



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 04 DE DEZEMBRO 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 629 ANO XI

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 10.094, de 27 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

DR. FAISAL CURY, Prefeito em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 112 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 6.000,00 Total 6.000,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 109 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 6.000,00 Total 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua

Osasco, 27 de novembro de 2008.
DR. FAISAL CURY
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 10.102, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 733 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 7.000,00 Total 7.000,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 735 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 005 Depto de Abastecimento 0860500462074 Banco de Alimentos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 7.000,00 Total 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.103, de 01 de dezembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências." DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 7.158.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 480 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200272051 Limpeza urbana, gerenciamento de resíduos e saneamento ambiental 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 7.000.000,00 2 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 158.000,00

Total 7.158.000,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 3 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 170.000,00 4 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 14.000,00 5 02 GABINETE DO PREFEITO 001

Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 24.000,00 56 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 50.000,00 57 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 6.000,00 58 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 8.000,00 59 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 18.000,00 106 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 60.000,00 107 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 10.000,00 108 04 SECRETARIA DE FINANÇAS 001 Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 30.000,00 123 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração

TRABALHO E INCLUSÃO 001 de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 94.000,00 124 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração DE DESENVOLVIMENTO, de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 9.000,00 125 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 449.000,00 138 06 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 1.780.000,00 388 09 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 280.000,00 139 06 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 290.000,00 389 09 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO- TRANSPORTE 0100 01110 190.000,00 390 09 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 36.000,00 508 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 228.000,00 509 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	7.000,00 454 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 32.000,00 455 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 39.000,00 471 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 224.000,00 472 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 378.000,00 473 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 71.000,00 474 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO 0100 01110 138.000,00 507 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 36.000,00 508 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 228.000,00 509 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 20.000,00 510 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 51.000,00 544 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 52.000,00 545 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO- TRANSPORTE 0100 01110 22.000,00 546 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO 0100 01110 22.000,00 606 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 2.000,00 607 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 96.000,00 608 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 110.000,00 609 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração
---	---	--

de Pessoal Ativo e Encargos 319049 AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 26.000,00 610 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001 Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 51.000,00 649 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 24.000,00 650 15 SECRETARIA DE CULTURA 001 Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 27.000,00 694 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 110.000,00 695 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 125.000,00 696 16 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001 Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 61.000,00 756 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0100 01110 30.000,00 757 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 15.000,00 758 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 22.000,00 Total 7.158.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.104, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 861.043,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 3 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 853.643,00 6 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 0100 01110 900,00 8 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 6.500,00 Total 861.043,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 18 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00031003 Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 590.771,00 16 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS 0100 01110 7.400,00 11 01 CÂMARA MUNICIPAL 001 CÂMARA MUNICIPAL 01031 00012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 0100 01110 262.872,00 Total 861.043,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.105, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 273 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0203 02261 1.900.000,00 Total 1.900.000,00

Art. 2º- Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de recursos vinculados, conforme autorização do artigo 5º, II, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.106, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 39 02 GABINETE DO PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0824400062019 Campanhas Sociais 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0115 06510 5.000,00 Total 5.000,00

Art. 2º- Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de arrecadação a maior no exercício de 2008, advindos de recursos vinculados, conforme autorização do artigo 5º, II, da Lei nº 4199, de 10 de janeiro de 2008. **Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.107, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 1.103.440,00 (um milhão, cento e três mil, quatrocentos e quarenta reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 154 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 Depto Administração de Recursos

Humanos 0412200012002
 Manutenção dos Serviços
 Administrativos 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110
 570.000,00 555 13
 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO
 URBANO 002 Depto de
 Assistência Habitacional
 1648200101029 Provisão
 Habitacional 449051 OBRAS
 E INSTALAÇÕES 0115 01110
 294.940,00 2 02 GABINETE
 DO PREFEITO 001 Chefia de
 Gabinete 0412200012001
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 319013
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 0100 01110 4.000,00 5 02
 GABINETE DO PREFEITO 001
 Chefia de Gabinete
 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 339046 AUXÍLIO-
 ALIMENTAÇÃO 0100 01110
 25.000,00 58 03 SECRETARIA
 DE GOVERNO 001 Gabinete
 do Secretário de Governo e
 C o m u n i c a ç ã o
 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 319049 AUXÍLIO-
 TRANSPORTE 0100 01110
 5.000,00 59 03 SECRETARIA
 DE GOVERNO 001 Gabinete
 do Secretário de Governo e
 C o m u n i c a ç ã o
 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 339046 AUXÍLIO-
 ALIMENTAÇÃO 0100 01110
 26.500,00 124 05
 SECRETARIA DE ASSUNTOS
 JURÍDICOS 001 Gabinete do
 Secretário de Assuntos
 Jurídicos 0412200012001
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 319049 AUXÍLIO-
 TRANSPORTE 0100 01110
 1.500,00 125 05 SECRETARIA
 DE ASSUNTOS JURÍDICOS
 001 Gabinete do Secretário de
 Assuntos Jurídicos
 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 339046 AUXÍLIO-
 ALIMENTAÇÃO 0100 01110
 1.500,00 139 06 SECRETARIA
 DE ADMINISTRAÇÃO 001
 Gabinete do Secretário da
 A d m i n i s t r a ç ã o
 0 4 1 2 2 0 0 0 1 2 0 0 1
 Remuneração de Pessoal Ativo
 e Encargos 319049 AUXÍLIO-
 TRANSPORTE 0100 01110
 15.000,00 197 07
 SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO,
 TRABALHO E INCLUSÃO 001
 Gabinete da Secretária de
 Desenvolvimento, Trabalho e
 Inclusão 0412200012001

Remuneração de Pessoal Ativo e
 Encargos 319016 OUTRAS
 DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
 CIVIL 0100 01110 2.000,00 199
 07 SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO, TRABALHO
 E INCLUSÃO 001 Gabinete da
 Secretária de Desenvolvimento,
 Trabalho e Inclusão
 0412200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 0100 01110 14.000,00 390 09
 SECRETARIA DE SAÚDE 001
 Gabinete do Secretário de Saúde
 1012200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 0100 01110 55.000,00 451 10
 SECRETARIA DE SERVIÇOS
 MUNICIPAIS 001 Gabinete do
 Secretário de Serviços Municipais
 0412200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 319011 VENCIMENTOS E
 VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
 CIVIL 0100 01110 38.000,00 453
 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS
 MUNICIPAIS 001 Gabinete do
 Secretário de Serviços Municipais
 0412200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 319016 OUTRAS DESPESAS
 VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0100
 01110 6.000,00 455 10
 SECRETARIA DE SERVIÇOS
 MUNICIPAIS 001 Gabinete do
 Secretário de Serviços Municipais
 0412200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 0100 01110 12.000,00 546 13
 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 001 Gabinete do Secretário de
 Habitação e Desenvolvimento
 Urbano 0412200012001
 Remuneração de Pessoal Ativo e
 Encargos 339046 AUXÍLIO-
 ALIMENTAÇÃO 0100 01110
 5.000,00 697 16 SECRETARIA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 001 Gabinete
 do Secretário da Indústria,
 Comércio e Abastecimento
 0412200012001 Remuneração
 de Pessoal Ativo e Encargos
 339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 0100 01110 3.000,00 759 17
 SECRETARIADO MEIO AMBIENTE
 001 Gabinete do Secretário de
 Meio Ambiente 0412200012001
 Remuneração de Pessoal Ativo e
 Encargos 339046 AUXÍLIO-
 ALIMENTAÇÃO 0100 01110
 25.000,00 Total 1.103.440,00

Art. 2º-O Crédito Adicional
 Suplementar de que trata o artigo
 anterior será coberto em
 conformidade com o artigo 43, §
 1º, Inciso III, da Lei Federal nº
 4.320, de 17 de março de 1.964.
 710 16 SECRETARIA DE

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 001
 Gabinete do Secretário da
 Indústria, Comércio e
 A b a s t e c i m e n t o
 0412200042008 Manutenção da
 Frota Municipal 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110 6.000,00
 709 16 SECRETARIA DE
 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 001
 Gabinete do Secretário da
 Indústria, Comércio e
 A b a s t e c i m e n t o
 0412200042008 Manutenção da
 Frota Municipal 339030
 MATERIAL DE CONSUMO 0100
 01110 5.000,00 25 02
 GABINETE DO PREFEITO 002
 Junta de Alistamento Militar
 0412200012002 Manutenção
 dos Serviços Administrativos
 339030 MATERIAL DE
 CONSUMO 0100 01110
 1.000,00 24 02 GABINETE DO
 PREFEITO 001 Chefia de
 Gabinete 0412200052227
 Conselho Tutelar 449052
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 0100 01110
 5.000,00 23 02 GABINETE DO
 PREFEITO 001 Chefia de
 Gabinete 0412200052227
 Conselho Tutelar 449051
 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100
 01110 25.000,00 18 02
 GABINETE DO PREFEITO 001
 Chefia de Gabinete
 0412200042008 Manutenção da
 Frota Municipal 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110 3.000,00
 16 02 GABINETE DO PREFEITO
 001 Chefia de Gabinete
 0412200012226 Manutenção do
 Corpo de Bombeiros 449052
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 0100 01110
 15.000,00 15 02 GABINETE DO
 PREFEITO 001 Chefia de
 Gabinete 0412200012226
 Manutenção do Corpo de
 Bombeiros 449051 OBRAS E
 INSTALAÇÕES 0100 01110
 1.000,00 14 02 GABINETE DO
 PREFEITO 001 Chefia de
 Gabinete 0412200012226
 Manutenção do Corpo de
 Bombeiros 339039 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 0100 01110
 4.000,00 728 16 SECRETARIA
 DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 005 Depto
 de Abastecimento
 0412200012002 Manutenção
 dos Serviços Administrativos
 339030 MATERIAL DE
 CONSUMO 0100 01110
 1.000,00 727 16 SECRETARIA
 DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E

ABASTECIMENTO 003 Depto
 para Assuntos de Comércios e
 Serviços 2369100451033
 Incubadora 339039 OUTROS
 SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA 0100 01110
 4.000,00 726 16 SECRETARIA
 DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 003 Depto
 para Assuntos de Comércios e
 Serviços 2369100451033
 Incubadora 339030 MATERIAL
 DE CONSUMO 0100 01110
 9.000,00 723 16 SECRETARIA
 DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 003 Depto
 para Assuntos de Comércios e
 Serviços 0412200012002
 Manutenção dos Serviços
 Administrativos 449052
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 0100 01110
 9.000,00 721 16 SECRETARIA
 DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
 ABASTECIMENTO 003 Depto
 para Assuntos de Comércios e
 Serviços 0412200012002
 Manutenção dos Serviços
 Administrativos 339039
 OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110 3.000,00
 766 17 SECRETARIA DO MEIO
 AMBIENTE 001 Gabinete do
 Secretário de Meio Ambiente
 0412200042008 Manutenção da
 Frota Municipal 339030
 MATERIAL DE CONSUMO 0100
 01110 9.000,00 771 17
 SECRETARIA DO MEIO
 AMBIENTE 002 Depto do Meio
 Ambiente 0412200012002
 Manutenção dos Serviços
 Administrativos 449052
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE 0100 01110
 3.000,00 764 17 SECRETARIA
 DO MEIO AMBIENTE 001
 Gabinete do Secretário de Meio
 Ambiente 0412200012002
 Manutenção dos Serviços
 Administrativos 449051 OBRAS
 E INSTALAÇÕES 0100 01110
 70.000,00 655 15 SECRETARIA
 DE CULTURA 001 Gabinete do
 Secretário de Cultura
 0412200012002 Manutenção
 dos Serviços Administrativos
 339039 OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110
 10.000,00 636 14 SECRETARIA
 DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO
 SOCIAL 005 Fundo Municipal
 de Assistência Social
 0824400372063 Centro de
 Atendimento e atenção à mulher
 339039 OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA
 JURÍDICA 0100 01110
 50.000,00 584 13 SECRETARIA
 DE HABITAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO URBANO
 007 Depto de Uso do Solo

1512700331195 Plantas On-Line 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 40.000,00 516 12 SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001 Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 5.000,00 500 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 007 Depto de Obras Públicas 1545100282053 Manutenção de vias públicas 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 15.000,00 489 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 002 Depto de Transportes 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 2.000,00 486 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 1751200271205 Coleta Seletiva e Reciclagem de Entulho 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 2.000,00 477 11 SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001 Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 8.000,00 820 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 002 Depto de Administração Funerária 15452 00251022 Benfeitorias nos cemitérios e velórios municipais 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 2.000,00 460 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001 Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.000,00 223 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 1133400492271 Osasco Inclui 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 1.000,00 200 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de	Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 4.000,00 173 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 30.000,00 175 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 30.000,00 176 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 007 Depto de Segurança Urbana 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 20.000,00 158 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 Depto Administração de Recursos Humanos 0412800022247 Prestação de Serviços e Capacitação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0100 01110 50.000,00 150 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 002 Depto Administração de Pessoal 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 1.000,00 146 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 15.000,00 141 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete do Secretário da Administração 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 10.000,00 44 02 GABINETE DO PREFEITO 008 Coordenadoria de Relações Internacionais 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 3.000,00 34 02 GABINETE DO	PREFEITO 006 Fundo Social de Solidariedade 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0100 01110 5.000,00 27 02 GABINETE DO PREFEITO 004 Ouvidoria geral 0412200011206 Reforma da Ouvidoria 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 15.000,00 32 02 GABINETE DO PREFEITO 004 Ouvidoria geral 0412200022002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0100 01110 3.000,00 33 02 GABINETE DO PREFEITO 004 Ouvidoria geral 0412200022002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 2.000,00 128 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100 01110 23.000,00 561 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 002 Depto de Assistência Habitacional 1648200101194 Bolsa Aluguel 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 0100 01110 250.000,00 584 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 007 Depto de Uso do Solo 1512700331195 Plantas On-Line 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0100 01110 44.940,00 1 02 GABINETE DO PREFEITO 001 Chefia de Gabinete 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 29.000,00 55 03 SECRETARIA DE GOVERNO 001 Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 31.500,00 121 05 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001 Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 53.000,00 136 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 Gabinete	do Secretário da Administração 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 15.000,00 195 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001 Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 16.000,00 385 09 SECRETARIA DE SAÚDE 001 Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 55.000,00 543 13 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 8.000,00 755 17 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001 Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 31.000,00 Total 1.103.440,00
---	--	---	--

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.108, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 8.578.160,63 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e três centavos), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-

Programática, conforme segue:
 258 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1212200012001 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS 0104 01200 76.679,29 279 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 622.698,61 288 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0104 01200 5.343.270,12 292 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 77.078,26 305 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052016 Recursos Escolares Descentralizados 335041 CONTRIBUIÇÕES 0104 01200 19.220,00 329 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 341.782,81 335 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01200 161.382,33 337 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES 0104 01200 1.936.049,21

Total 8.578.160,63

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 265 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1212200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 6.631,40 266 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete

do Secretário de Educação 1212200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01200 10.000,00 267 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 001 Gabinete do Secretário de Educação 1212200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 351,65 281 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01200 19.413,26 283 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 360.000,00 286 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01200 28.362,33 290 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0104 01200 1.000,00 294 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 21.393,14 296 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100041006 Renovação da Frota Municipal 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0104 01200 193.250,00 297 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 42.071,31 298 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 194.509,79 299 08 SECRETARIA DE EDUCACAO

002 Depto de Educação 1236100052010 Conselho Municipal de Educação 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 1.000,00 300 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052010 Conselho Municipal de Educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 3.760,00 301 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052012 Conselho de Acompanhamento e fiscalização do FUNDEB 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 1.000,00 302 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052012 Conselho de Acompanhamento e fiscalização do FUNDEB 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 4.000,00 303 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052014 Valorização dos Conselhos Tutelares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 4.000,00 304 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100052014 Valorização dos Conselhos Tutelares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 1.000,00 308 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100142033 Distribuição de Material / Uniforme Escolar 339032 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0104 01200 147.501,56 310 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 152.244,59 311 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01200 10.000,00 312 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100142034 Ações Pedagógicas complementares 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 2.668,61 314 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01200 1.000,00 315 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 105.410,00 317 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236100162041 Formação e capacitação do profissional da educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 8.466,15 331 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0104 01200 252.874,92 333 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 240.000,00 339 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500031003 Construção/ Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 0104 01200 996,00 343 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500032007 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 142.737,36 346 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500042008 Manutenção da Frota Municipal 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 50.000,00 347 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500042008 Manutenção da Frota Municipal 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 100.000,00 348 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500052010 Conselho Municipal de Educação 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 1.000,00 349 08 SECRETARIA DE EDUCACAO 002 Depto de Educação 1236500052010 Conselho Municipal de Educação 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA 0104 01200 2.000,00	1236500162041	Formação e capacitação do profissional da educação 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 35.784,43	1 02	GABINETE DO PREFEITO 001	Chefia de Gabinete 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 73.300,00	4 02	GABINETE DO PREFEITO 001	Chefia de Gabinete 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 8.000,00	55 03	SECRETARIA DE GOVERNO 001	Gabinete do Secretário de Governo e Comunicação 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 56.500,00	105 04	SECRETARIA DE FINANÇAS 001	Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 16.500,00	107 04	SECRETARIA DE FINANÇAS 001	Gabinete do Secretário de Finanças 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 1.000,00	121 05	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 001	Gabinete do Secretário de Assuntos Jurídicos 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 314.000,00	136 06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001	Gabinete do Secretário da Administração 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 425.000,00	195 07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001	Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 80.000,00	198 07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO 001	Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e						
350 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500052012	Conselho de Acompanhamento e fiscalização do FUNDEB 339030	MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 1.000,00	351 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500052012	Conselho de Acompanhamento e fiscalização do FUNDEB 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 2.000,00	352 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500052014	Valorização dos Conselhos Tutelares 339030	MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 2.000,00	353 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500052014	Valorização dos Conselhos Tutelares 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 1.000,00	354 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500052016	Recursos Escolares Descentralizados 335041	CONTRIBUIÇÕES 0104 01200 164.745,37	357 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500142033	Distribuição de Material / Uniforme Escolar 339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0104 01200 2.694,98	359 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500142034	Ações Pedagógicas complementares 339030	MATERIAL DE CONSUMO 0104 01200 22.138,98	361 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500142034	Ações Pedagógicas complementares 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0104 01200 140.768,00	363 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500142035	Ação complementar de oferta de vagas na educação infantil 335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01200 32.274,95	364 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação 1236500162041	Formação e capacitação do profissional da educação 335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0104 01200 1.000,00	367 08	SECRETARIA DE EDUCACAO 002	Depto de Educação
0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 6.000,00	385 09	SECRETARIA DE SAÚDE 001	Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 3.376.811,85	389 09	SECRETARIA DE SAÚDE 001	Gabinete do Secretário de Saúde 1012200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 122.500,00	454 10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 001	Gabinete do Secretário de Serviços Municipais 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 22.000,00	470 11	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001	Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 137.000,00	473 11	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 001	Gabinete do Secretário de Obras e Transportes 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 65.000,00	506 12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 185.000,00	509 12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER 001	Gabinete do Secretário de Esporte, Lazer e Recreação 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 12.500,00	543 13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 279.000,00	545 13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO 001	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento							
0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 14.000,00	606 14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001	Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 320.000,00	609 14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 001	Gabinete da Secretária de Assistência e Promoção Social 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 31.000,00	648 15	SECRETARIA DE CULTURA 001	Gabinete do Secretário de Cultura 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 237.500,00	693 16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001	Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 17.500,00	696 16	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO 001	Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 15.000,00	755 17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0100 01110 228.000,00	758 17	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 001	Gabinete do Secretário de Meio Ambiente 0412200012001	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos 319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE 0100 01110 21.000,00	Total	8.578.160,63													

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DECRETO N.º 10.109, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências. DR. FAISAL CURY, Prefeito em exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de: R\$ 1.114.310,00 (um milhão, cento e quatorze mil, trezentos e dez reais), observando as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue: 398 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 0430100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 196.231,00 419 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012055 Convênios 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 449.680,00 442 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 1030300012229 Manutenção dos Contratos de Abastecimento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 388.399,00 449 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 1030300232234 Prevenção e Atenção - DST/AIDS 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 80.000,00 Total 1.114.310,00

Art. 2º-O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. 400 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 0430100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 19.256,00 401 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos

339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 2.754,00 402 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 95.689,00 403 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 1.256,00 408 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012229 Manutenção dos Contratos de Abastecimento 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 15.925,00 410 09 SECRETARIA DE SAÚDE 002 Depto de Atendimento Primário 1030100012230 Manutenção dos Contratos de Serviços 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 61.351,00 413 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 1.250,00 417 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 0430200012002 Manutenção dos Serviços Administrativos 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 12.695,00 421 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012071 Manutenção do Almoxarifado dos Insumos Fármaco-Hospitalares 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 67.880,00 423 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012230 Manutenção dos Contratos de Serviços 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 367.816,00 425 09 SECRETARIA DE SAÚDE 003 Depto de Atendimento Secundário 1030200012231 Prevenção e Reparo de Equipamento 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0201 05300 39,00 437 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 0430300012221 Manutenção das Ações de

Saúde Pública 339030 MATERIAL DE CONSUMO 0201 05300 129.088,00 438 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 0430300012221 Manutenção das Ações de Saúde Pública 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0201 05300 19.399,00 440 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 0430300012221 Manutenção das Ações de Saúde Pública 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 239.912,00 450 09 SECRETARIA DE SAÚDE 004 Depto de Saúde Pública 1030300232234 Prevenção e Atenção - DST/AIDS 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0201 05300 80.000,00 Total 1.114.310,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DR. FAISAL CURY
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 10.101, de 01 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre denominação de logradouros do assentamento social da Área AT – Jardim Santo Antônio.

DR. FAISAL CURY, Prefeito em Exercício do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Passam a denominar-se:

I – Rua Sumaré, a atual Rua 2, tendo seu início na Rua José Ermírio de Moraes, e término na Rua Genésio Resende;

II – Rua São Lourenço, a atual Rua 3, tendo seu início na Rua José Ermírio de Moraes e término na Rua Sumaré; e

III – Viela Vista Alegre, a atual Viela 4, tendo seu início na Rua Cristina Rejani Camillo e término na Rua Genésio Resende.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

DR. FAISAL CURY
Prefeito em Exercício

ATOS DO PREFEITO

AP Nº. 798/08

PROCESSO Nº.: 23034 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : Pagamento por indenização – Oficina de informação e capacitação de combate à AIDS.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa REGINALDO HIPÓLITO LEAL ME, haja vista a prestação de serviços de informação e capacitação para agentes de combate à AIDS, bem como produção e captação de imagens em oficinas de prevenção da patologia.

I – À SF para pagamento, ressaltando que caso haja a necessidade de extrair a nota fiscal anexada aos autos, seja juntada cópia reprográfica devidamente autenticada;

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III – Publique-se.

Osasco, 25 de novembro de 2008.

AP Nº. 799/08

PROCESSO Nº.: 23247 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : PANON ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Pagamento por indenização.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa PANON ASSISTÊNCIA TÉCNICA, pela manutenção de berços aquecidos e incubadoras nos Hospitais Municipal e Maternidade Amador Aguiar.

I – À SF para pagamento,

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III – Publique-se.

Osasco, 27 de novembro de 2008.

AP Nº. 800/08

PROCESSO Nº.: 23262 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : Folha da Manhã S/A – Pagamento por indenização.

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa FOLHA DA MANHÃ S/A, pela veiculação de publicidade para a contratação de médico em caráter urgente.

I – À SF para pagamento,

II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;

III – Publique-se.

Osasco, 27 de novembro de 2008.

AP Nº. 801/08

PROCESSO Nº.: 23068 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : Chamada para supervisão clínica dos CAPS e Rede de Atenção Psicossocial.

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação direta, mediante inexigibilidade, da profissional PATRÍCIA BADARI,

psicóloga, para desempenhar supervisão clínica dos CAPS e Rede de Atenção Psicossocial, porque presentes os requisitos dos artigos 25, II, 25., § 1º, e 13, I, todos da Lei de Licitações.

I – À SF para pagamento,
II – Após, à SAJ para elaboração do contrato;
III – Publique-se.

Osasco, 25 de novembro de 2008.

AP Nº. 802/08

PROCESSO Nº.: 23260 / 2008
INTERESSADO : Secretaria de Saúde
ASSUNTO : Johnson & Jhonson Produtos Profissionais – Pagamento por indenização

Despacho:
Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento por indenização à empresa JOHNSON & JHONSON PRODUTOS PROFissionais, pela aquisição de 50 caixas de fitas de controle de glicemia.

I – À SF para pagamento,
II – Após, ao DPD/SAJ para apuração de responsabilidade;
III – Publique-se.

Osasco, 27 de novembro de 2008.

AP Nº. 803/08

PROCESSO Nº.: 16268 / 2007
INTERESSADO : CMDCA
ASSUNTO : Aditamento de prazo do convênio nº 143/2007, firmado entre a Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – recursos oriundos do FUNCAD – “ Projeto Desafio”.

Despacho:
Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO o aditamento do Convênio nº 143/2007, para que seu prazo seja prorrogado a partir do término de sua vigência, até 31 de dezembro 2008, tendo em vista sua conformidade com o artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do termo.

Osasco, 27 de novembro de 2008.

AP Nº. 804/08

PROCESSO Nº.: 22162 / 2008
INTERESSADO: SICA
ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo seletivo

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A abertura de processos seletivos para a reposição de servidores temporários, a serem escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, tendo em vista a essencialidade dos serviços elencados (art.73, V, “d”, da Lei nº. 9.504/97) e como medida de manutenção dos serviços que já vêm sendo prestados.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 805/08

PROCESSO Nº.: 23277 / 2008
INTERESSADO: DCLC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pelo Departamento Central de Licitações e Compras, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 806/08

PROCESSO Nº.: 21524 / 2008
INTERESSADO: SOT
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 02-03, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Obras e Transportes, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 807/08

PROCESSO Nº.: 24071 / 2008
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 808/08

PROCESSO Nº.: 21754 / 2008
INTERESSADO: SC
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Cultura, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 809/08

PROCESSO Nº.: 23829 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 810/08

PROCESSO Nº.: 22065 / 2008
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 811/08

PROCESSO Nº.: 24072 / 2008
INTERESSADO: SEH DU
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 812/08

PROCESSO Nº.: 23175 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao

Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 813/08

PROCESSO Nº.: 23665 / 2008
INTERESSADO: SEREL
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01, escolhido mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 814/08

PROCESSO Nº.: 23870 / 2008
INTERESSADO: SC
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Cultura, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 815/08

PROCESSO Nº.: 21765 / 2008
INTERESSADO: SICA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01-02, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.
2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 816/08

PROCESSO Nº.: 23663 / 2008
INTERESSADO: SEMA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:
Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:
1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às

fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 817/08

PROCESSO Nº.: 23872 / 2008
INTERESSADO: SDTI
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Recepcionista

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº. 003/07, que inclui cargo de atendente, análogo ao de recepcionista.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 818/08

PROCESSO Nº.: 23664 / 2008
INTERESSADO: SEREL
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 819/08

PROCESSO Nº.: 23873 / 2008
INTERESSADO: SE
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Motorista de Transporte Pesado e Zelador de Escola

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 02, tendo em vista a homologação do concurso nº. 005/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 820/08

PROCESSO Nº.: 21526 / 2008
INTERESSADO: SEH DU
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às

fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 821/08

PROCESSO Nº.: 21522 / 2008
INTERESSADO: SEMA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 822/08

PROCESSO Nº.: 21766 / 2008
INTERESSADO: SF
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Finanças, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 823/08

PROCESSO Nº.: 23961 / 2008
INTERESSADO: SE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 02-06, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Educação, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 824/08

PROCESSO Nº.: 23660 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Psicólogo

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº. 003/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008.

AP Nº. 825/08

PROCESSO Nº.: 21372 / 2008
INTERESSADO: SAPS
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Vigia e Assistente Social

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 02, tendo em vista a homologação dos concursos nº. 003/07 e 006/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008.

AP Nº. 826/08

PROCESSO Nº.: 21753 / 2008
INTERESSADO: SESM
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, CONVALIDO e AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato dos servidores temporários indicados às fls. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Serviços Municipais, por mais seis meses a partir da data de vencimento do referido contrato.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 827/08

PROCESSO Nº.: 21364 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Assistente Social

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº. 003/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008.

AP Nº. 828/08

PROCESSO Nº.: 21370 / 2008
INTERESSADO: SEREL
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Vigia

Despacho:

Ante os elementos que instruem o

processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº. 006/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008.

AP Nº. 829/08

PROCESSO Nº.: 21366 / 2008
INTERESSADO: SA
ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Contratos de Assistente Social

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº. 003/07.

2. PUBLIQUE-SE, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 02 de dezembro de 2008.

AP Nº. 830/08

PROCESSO Nº.: 18690 / 2006
INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão
ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção – Banco do Brasil – Prorrogação de Contrato

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho na íntegra, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 118/2007, firmado entre a Municipalidade e o BANCO DO BRASIL, por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2008, para a confecção de cartões magnéticos.

I – Após, à SAJ para elaboração do termo;

II – Publique-se.

Osasco, 01 de dezembro de 2008.

AP Nº. 831/08

PROCESSO Nº.: 23868 / 2008
INTERESSADO: SESM
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contrato de Vigia

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação do contrato do servidor temporário indicado às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº 006/07.

2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 03 de dezembro de 2008.

AP Nº. 832/08

PROCESSO Nº.: 23662 / 2008
INTERESSADO: SOT
ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de contratos de Vigia

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe,

1. INDEFIRO a prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados às fls. 01, tendo em vista a homologação do concurso nº 006/07.

Amparo e Orientação, do Depto de Atendimento ao Público, junto a **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1843- o (a) Senhor (a) **VIVIANE APARECIDA DORNELA DE BRITO, RG. 28.486.644-1**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão Regional 03, do Depto de Administrações Regionais, junto a **Secretaria de Obras e Transportes. DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1845- o (a) Senhor (a) **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES, RG. 8.704.399**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, junto a **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações;

PORTARIA 1854- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **VIGIA - MASCULINO, referência e grau 01-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome
Rg
LEANDRO JUK DA CUNHA
86726165
ANTONIO LEANDRO DA SILVA JUNIOR
221348517
HELIO ALCANTARA FILHO
19346424x
WELLINGTON JOSE DA SILVA
333215357
LUCAS FERREIRA DUTRA
355734977
EDIMAR BICALHO
268716250
HELIO ALKMMIM FLORES
242874514
MARCELO CATALANI
000281674735
NILTON DE OLIVEIRA ALVES
415912568
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
000350040394
ARMANDO TADEU DE PAULA MORAES
262202955
BENEDITO APARECIDO CACHIOLO
000019130399
LUISE EDUARDO CAMPOS AMORIM
360437059
ESTEVAO SANTOS BORGES
294795042
EMERSON PEREIRA LINDOLFO
00030585706X
IRINEU BLOCH
32320577X
RENATO JULIANO NESTOR
297052214
CLAUDINEI ALVES DE ANDRADE
22400122x
JOAO PAULO DOS SANTOS LEITE
473706523
ALEXANDRE IDALGO
232046918
JOSE VIDAL DOS SANTOS
000186140411
JOSE GETULIO DE OLIVEIRA GORDIANO
256408609
MIGUEL GILBERTO C FERREIRA DE ARAUJO
000079374633
JOSE ROBERTO ALEXANDRINO

000082054927
RENAN MORI OUANNOUS
424684524
RANGEL FERRAZ
350009223
NAZARIO ELIEL VITOR
000429572074
MARCIO HENRIQUE ARRUDA DE CASTRO
262555931
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
000189644606
JOSÉ CLAUDEMIR DOS SANTOS
98001036158
GENIO PEREIRA CRUZ
000066951276
JOSE WILSON DA SILVA
000298137550
NILTON BARBOSA JUNIOR
227674546
MARCOS ARANTES DA SILVA
000342116964
KLEYTON CRISTIANO DE OLIVEIRA
000239280404
FABIO MESIAS NASCIMENTO
184388089
ANTONIO TADEU MARIANO DE MORAIS
146727277
JOSUE DA SILVA FLORENCIO
000167927085
LEANDRO PEREIRA RAIMUNDO
231837227
EDUARDO JACINTO DE SALES JUNIOR
410694058
ALEX NASCIMENTO SANTOS
421551306
JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS
256060952
JAIR ALVES DA SILVA JUNIOR
332653195
ANDRE LUIS APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO
229358160
EVANDRO BESERRA MAIA
00025605955X
RAPHAEL FILIPINI ALMEIDA DE MELO
34025015x
ANDRÉ LUIS CRUZ DE SOUZA
448896679
MAURICIO MENDES PEREIRA
000219570693
DIEGO CARLO LIMA SANTOS
330890578
JOSÉ JORGE SENA DOS SANTOS
27655078X
ADILSON ARAUJO COSTA
273987288
ADIVALDO DA COSTA BARREIROS
14863647
DAVI MARCELO AMANCIO
247364769
WESLEY CONCEICAO DE MOURA
432983168
LUCAS AUGUSTO MENDES DE LIMA
441277913
MOISES FERREIRA DAS NEVES
000943169968
GERMARIO FRANCISCO DA SILVA
401754881
MARCIO JOSE HARSANYI
00023877661X
ROBERTO DOUGLAS VIDAL DE ARAÚJO
24934631X
MOIZES MANOEL DE JESUS
000117622795
DAVI MARTIN
415606585
SERGIO ALVES DE ANDRADE GOMES
000224459909
ERISTON DOS SANTOS OLIVEIRA
418876654
GERSON TEIXEIRA SANTANA
000144477737
LEANDRO FERRAZ DE SOUZA
372817397
ÉTORI PLÁCIDO DA SILVA
275427717
SIDNEI DE SCICCO
147864471
GERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
226031135
JOSE EURIMAR CABRAL JUNIOR
000381689426
DIRCEU IVAN DE OLIVEIRA
337234310
ROBERTO BARBOZA PEREIRA
396787162

SEBASTIÃO MARCOS RIBEIRO
191317986
KLEBER DA SILVA MOURA
286801553
ERICK WILLIAN DE MEIRA ESTEVAM CASTILHO
272450789
JOAO DA SILVA CAETANO JUNIOR
408586199
FABRÍCIO CAMAÇUTE DA SILVA MEDEIROS
321253668
ALEXANDRE BANDEIRA VIEIRA
26825137x
SEBASTIÃO BATISTA DE PAULA
14337184
AMÓS DIAS DE LIMA
356655696
EDSON MANO
440646790
JOVINIANO FRANCISCO OLIVEIRA
00019139967X
ALEXANDER DE OLIVEIRA BRAZAO
000332852532
APARECIDO ROSSETO FILHO
000008721650
EURIPEDES ALVES FERREIRA
73143789
LEANDRO CINTRA
000223265317
ROBSON PATERNO DA SILVA MATIAS
348077154
EDVALDO DE OLIVEIRA MOURA
53646988
DOUGLAS JOSÉ HUMEL
15191085
LEANDRO CESAR DOS SANTOS
275978667
PAULO ALVES DOS SANTOS
245756073
ELI LUCAS RODRIGUES
000017800780
JAIRO SOUZA MOTA
373116731
RODRIGO DE CAMARGO MACHADO
275657140
JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
452074897
DJALMA VAZ PEREIRA
21591997x
ANTONIO UERVIO SARAIVA BACURAU
327824244
RENIVAN JESUS DOS REIS
264858712
MAURO CANATELLI
000016688363
WAGNER DE JESUS SILVA
115509409
DANIEL DE MEIRA ESTEVAM CASTILHO
24611065x
GILSON GOBBI
000171260879
ALEXANDRE FLORENTINO BEZERRA
2705039
LUISE JOSE DE FARIAS
000218055754
MARCIO TURIBIO DE ARAUJO
243712066
OSVALDO ANTONIO MOREIRA
18325669
GERSON MARTIMIANO DA SILVA
000178334674
RODRIGO DOS SANTOS FAUSTINO
345610283
MAURICIO OLIVEIRA GUSMAO
000447662144
ERIKO JOSE DE SOUZA
331812344
LUCAS LEAL GUIMARÃES SALES
49268814X
HERNANE APARECIDO ALVES
000232743058
NILMAN SANTANA VEIGA
000210547220
GERALDO JOSE GUSMAO
000045065081
VALMIR GOMES BARBOSA
331672029
NIVALDO CABRAL CORREA
000213038146
NASSIFE JOSE JOAO NETO
000345562276
RINALDO DIAS PARREIRA
205674409
EDSON ORLANDO
216331547
SANDRO NUNES
000019712840

FRANCISCO ASSIS DE MESQUITA
00022922992X
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA
000362666167
LUISE DE OLIVEIRA
227679283
RAFAEL BRAYM DOS SANTOS
325308056
IVANILDO GOMES DE ANDRADE
37558724X
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SANTOS
000035449563
JOSE CELIO DE LIMA
000210626148
KLEBER DIAS DA SILVA
299722399
RAFAEL SAITO D ALESSANDRO
00044441521X
MARCOS MONTEIRO
000426168768
JACKSON FERNANDO DA SILVA
347844686

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1855 - para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE, referência e grau 03-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome
Rg
GEISE CARAPETCOV
344982324
SANDRA MARIA DA SILVA
298151200
MARIA AUGUSTA GALDINO
420019364
DANIELLE BROSK SANTOS
448821837
SILVANA APARECIDA DA SILVA
176590420
EMERENCIANA MOURA DA SILVA
39262445
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
243795142
ELAINE CRISTINA FERRAREZ SIMÕES
231317141
LEVI RAMOS MEDEIROS
40452073X
RODRIGO ELIAS GIORDANO DA SILVA
435124109
ALESSANDRO CANDIDO DA SILVA
448686247
ROSEANE MACIEL DE SOUSA
357265336
MARCOS ROBERTO KLEM
11159887
YARA NANCY ALVES DE SAO LEAO
183799616
ANA PAULA NUNES PRADO
20456432
SOLANGE SILVA FORTES
20564516
KATIA REIS DE SOUZA MAIA
294368164
PATRICIA APARECIDA DE JESUS LIMA
305457603
DÉBORA CRISTINA GONÇALVES
424076597
JANAINA APARECIDA MARTINS
453215592
JACQUELINE FRANCISCO MOURA
329784985
CAROLINA GUEDES FERREIRA
436301490
CARLOS MOREIRA FREIRE DA SILVA
49597335x
MÔNICA AMORIM DA SILVA
465350707
ELOISE SOARES ROCHA
353122178
THAIS NOVAIS PASSOS
354163498
YEDA CAROLINA SUHANOV MELHADO PASSONI
467457785
MARIA HELENA BARRILE DE CARVALHO
91302638
PEROLA REGINA PEIXOTO DE MORAES
12899746
VILMA DOS SANTOS TARATÁ
216906106
CLEIDE APARECIDA BORTOLI
184392974

ALEXANDRE BARRETO DA SILVEIRA	218248325
PENHA REGINA DE OLIVEIRA ANDREOTI	238476947
JAIRO DOS SANTOS SILVA	29515692
RENATA MENDES MOTTA	28708694x
RENATA GOMES DA SILVA	428483409
NATALIA CAROLINE FERREIRA	332473399

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1856- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR DE ESCOLA, referência e grau 01-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
JOSE APARECIDO DA LUZ	10706221
PITER MANOEL MIRANDA	214313943
ISAC DOS SANTOS	000256424834
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	377256523
ROSIRENE APARECIDA TEIXEIRA	000281280605
JOSE CAETANO MARQUES	38861069
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	000003773221

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1857 - para exercerem o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA, referência e grau 03-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
MARIA INES DA SILVA	16679175
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS FREITAS	161340015
APARECIDA BARBOSA CAVALCANTE	171251556
RAMONA MIRANDA DA SILVA	000285107367
MAURICIO JOSE MENDES	191322945
IOLINDA FERREIRA SILVA	187617284
MARIA APARECIDA DA SILVA	000171242786
RAFAEL DO NASCIMENTO	17433557x
VALDINA MARIA DOS SANTOS	00022524293X
MARILENE DOS SANTOS	166011095
DAYSE CORREIA LIMA	212738082
MARIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	180535602
ROSELI ALVES	000144489545
MARINA DE FATIMA NUNES	201947225
ANGELA MARIA OROSIMBO PINTO	194299946
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	000022032016
SULIVAN MARTINS DA ROCHA	184518891
SORAIA RITA DA SILVA	216170011
ROSILANE DE JESUS SOUTO	0274916410

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1858- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Transportes Pesados, referência e grau 10-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	302880835
SIDNEY DOS SANTOS	8104384
JOSE MACHADO NETO	183273059
EDSON GOMEZ CECAN	99670616
SHERON LUIZ DOS SANTOS	271670344
CARLOS ROBERTO DE RESENDE	74749328
KLAYTON MARTINS LIMA	351010695
ARIOVALDO DE SOUZA PERES	8034572
FRANCISCO RODRIGUES DE MIRANDA NETO	257883605
GERALDO DO CARMO DE SOUZA	186454120

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1859- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Arquiteto, referência e grau 01-A (Anexo II – LC 160/07)**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
ÉRIKA APARECIDA DE JESUS PAULINO	287264579
DIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	25867068X
MARCIA RENATA ITANI	281414087
MARCOS FERNANDES CALIXTO RIOS	339410000
PEDRO MURILO GONÇALVES DE FREITAS	26511911X
ULISSES DEMARCHI SILVA TERRA	34670375x
ALEX KLEBERSON HONORIO	385888077
CARLOS RENATO GONÇALVES BONFIM	255175978

LISTA ESPECIAL

KETTY CRISTINA DE PAULA	341164690
-------------------------	-----------

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1860- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social, referência e grau 01-A (Anexo II – LC 160/07)**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
ELIANA BRITO DE SOUZA	236551401
ERINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	248185184
MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	19941533X
PENHA DA GLORIA DOS SANTOS	127224038
SANDRA AUGUSTA MARTINE	14101923
ANTONIA CÉLIA AUGUSTO OTAVIANO	223930829

MARIA ALMEIDA ALVES	379306359
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	15721915
ADRIANA DE LOURDES SZMYHIEL FERREIRA	167034807
CELIA REGINA COFANI	294592350
THAIS DOS ANJOS SEGURA GIMENEZ	432055757
RAQUEL CORRÊA BUENO	340307675
KAORU KUBO TAKAGAKI	128692595
SANDRA SUELI CATARINA DAVID	19417301X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1861- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil, referência e grau 01-A (Anexo II – LC 160/07)**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
CARLOS ALBERTO MARQUES DO NASCIMENTO	121119658
SOLANGE GERK DE AZEVEDO QUADROS	18804506
FERNANDO CARLOS DE MORAES	133905780
YOSHIYUKI IWASAKA	10993852

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1862- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo, referência e grau 01-A (Anexo II – LC 160/07)**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
ANA CAROLINA MARTINS DE SOUZA FELIPPE	337540780
HELOÍSA MONTEIRO PEREIRA	284486929
MICHELLE FONSECA LINGIARDI	434730658
BEATRIZ PONTES ESPOSITO	215951645
HERMENEGILDA LEMOS DOS REIS	5543136
ANA CRISTINA SUNDFELD	369833673
MAYRA KRUSE DE MORAIS	439268345
MARCO TÚLIO FREIRE	MG10039407

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1863- para exercerem o cargo de provimento efetivo de **Inspetor de Alunos, referência e grau 03-A**, os senhores abaixo relacionados:

Nome	Rg
NILDA NATALINA DE ARAUJO	205675013
GLADISTON MAXIMILIANO MENEGOLLI	20566907
ROSA BEATRIZ CHAVES	9193463
ELENICE PEREIRA TRINDADE RODRIGUES	151751501
MARINA CONDE FERREIRA DE SOUSA	177057105
MONICA CRISTINA MOTA SILVA	230866839
ANA PAULA DE SOUSA COSTA	364846707
MARLENE BARBOSA MARQUES	367220258
SEBASTIAO CARLOS RIBEIRO	23134790X
ELZA MARIA DE SOUZA MORAES	223255385
SONIA MARIA TIRITAN	12963825
RUDEMAR MASSOU COELHO	17659646X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1839- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ROSY APARECIDA NASCIMENTO FREDERICO**, Chefe de Gabinete do Secretário, para responder pelo cargo de Secretário Municipal, durante o período de férias do senhor Carlos Marx Alves, junto à **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1846- DESIGNAR a senhora **RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO** para integrar a Comissão de Estudos relativos aos cargos administrativos da Prefeitura do Município de Osasco, constituída pela portaria **1755** de 13 de Novembro do ano em curso, como membro da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1847- DESIGNAR o senhor **ALÊTO JOSÉ DE SOUZA** para integrar o **GRUPO DE TRABALHO** que realiza estudo técnico visando indicar as formas de viabilizar os pagamentos dos recursos remanescentes do **FUNDEF**, constituído pela portaria **1462** de 11 de Setembro do ano em curso, como membro da Secretaria de Administração em substituição ao senhor Glauco Pereira de Souza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1848- DESIGNAR o senhor **ALÊTO JOSÉ DE SOUZA** para integrar a Comissão objetivando a realização de estudos para a revisão do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, constituída pela portaria **1087** de 17 de Maio de 2007, como membro da Secretaria de Administração, em substituição ao senhor Glauco Pereira de Souza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1849- DESIGNAR a senhora **RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO** para integrar a Comissão para a realização dos estudos necessários, objetivando a implantação de procedimentos para a seleção pública de candidatos a empregos públicos, constituída pela portaria **309** de 08 de Fevereiro de 2007, em substituição ao senhor Alêto José de Souza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1850- DESIGNAR a senhora **RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO**, para integrar a comissão que trata da realização de concurso público destinado ao provimento de cargos de provimento efetivo, constituída pela portaria **1716** de 11 de Outubro de 2007, como membro da Secretaria de Administração e presidindo a mesma, em substituição ao senhor Alêto José de Souza. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 1851- DESIGNAR para integrar a Mesa Municipal de Negociação Permanente, a senhora **RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO** como membro pela Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007 GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE – GCM MASCULINO E FEMININO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 196/2007, faz saber que RETIFICA, em virtude de concessão, de tutela antecipada da Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco – SP, o Edital de classificação final, publicado no IOMO nº 606, de 03/07/2008, para provimento de cargos de Guarda Civil Municipal 3ª Classe – GCM masculino e feminino, a fim de incluir o candidato a seguir, ficando, por consequência, reclassificadas os demais candidatos a partir da respectiva posição.

Cargo 002 Guarda Civil Municipal 3ª Classe Masculino

Nome	Documento	Inscrição	Data Nasc.	Nota Obj.	Nota TAF.	Nota Final
ANTONIO PAULINO MARCELINO	294804213SP	02011042	05/04/1975	49,976	54,600	52,288

274º Liminar
Processo nº 4312/08

Osasco, 04 de dezembro de 2008.

ALÉTO JOSÉ DE SOUSA

Presidente da Comissão do Concurso Público

Edital de Classificação Final Processo Seletivo Ref. Edital nº 083 / 2008

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto o item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 083/2008, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Auxiliar de Consultório Dentário**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO

Comissão do Processo Seletivo

LISTA ESPECIAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	63720	18569137-7	MARILDA APARECIDA LOPES

Edital de Classificação Processo Seletivo Ref. Edital nº 086 / 2008

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 086/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES**.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.

RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO

Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	67003	4549232	NELSON FERRAZ DE OLIVEIRA
2	67028	12335237-X	JORGE REIS DA SILVA
3	63091	9536076-1	ANTONIO DA SILVA
4	68248	15223182-1	LEOLINO RODRIGUES MATOS
5	67018	16757965-4	ALFREDO CACOVICHI
6	67747	13510607-7	NILTON MENDES CARVALHO
7	67784	3331865	JAIR FERREIRA DA SILVA
8	63721	10393791	CELIO DA CRUZ
9	67719	4383391	JOEL AMARO DE OLIVEIRA
10	67717	4204457	ADELINO GARCIA DE OLIVEIRA
11	66733	4197660	JOSÉ PALL
12	67712	10627377-2	LUIZ GONZAGA CAU
13	66754	10393024-3	ARISIO CANDIDO DOS REIS
14	67718	16707177	SEVERINO BEZERRA DA SILVA
15	66483	4879247	LUIZ FERNANDO LUCIANO DE SOUZA
16	67013	6317888	ALBERTO TELES DA SILVA
17	65974	14449537	MAURO OLIVEIRA DE ARAUJO
18	67827	18024718-9	ADEMIR DE OLIVEIRA
19	67824	8234147-7	WAGNER GENARI
20	67720	6043876-9	MANOEL TOLENTINO COSTA
21	63400	4274541	HELENO PEREIRA DA SILVA
22	61576	11370134-2	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
23	63401	11927431-0	DERMIVAL FERREIRA BATISTA FILHO
24	63722	6620129-9	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
25	63099	5723199-0	ORLANDO PENTEADO DE TOLEDO JUNIOR
26	61210	5279456	EDISIO ANTONIO PEREIRA

27	63101	8831200-8	JUARES DE SOUZA NEVES
28	67714	17969935-0	LUIZ MAMEDES DA SILVA
29	66732	15223878-5	MILTON EDEMIR A SILVA
30	63716	9194761	ANTONIO JUSTINO CAMPOS
31	64256	4380647	DEUSDETE GONÇALVES CAMPOS
32	67713	14335710	SANDRA AYKO OKUMURA DE OLIVEIRA
33	67711	10474372-4	MELIANA REGINA EMILIANO
34	67783	7153836-7	EMIDIO JOSÉ DA SILVA NETO
35	64257	3887863	JUREZ DA SILVA GUIDIO
36	67752	14334040	JACINTO ANTONIO DOS SANTOS
37	67758	6479312	ANTONIO SEVERINO DA SILVA
38	64255	6625350	ADEMIR SIMIDAMORE
39	67002	13388479-X	GILBERTO GRATÃO
40	67005	11746606-2	ADEMIR OLIVEIRA ROCHA
41	67781	20195431	GILBERTO SOUSA DA SILVA
42	63719	13506472-7	ALFREDO BURITY FILHO
43	67009	21824541	CARLOS CREPALDI
44	67782	3296709-3	ANTONIO SILVINO CARVALHO
45	63097	8075970-1	ROBERTO DE AGUIAR QUINA
46	67761	30978647-2	JOAO FILICIANO ALVES
47	67754	7278800	JOSE BITENCOURT
48	64258	11746817	ANGELO ALEXANDRE URBAN NETO
49	63095	13185970	NELSON CHAVES SIQUEIRA
50	67757	16282566-3	CARLOS EDUARDO BERNARDINO
51	67773	287395526	CRISTIANE IZILDA TOZZO CALEONE DE OLIVEIRA
52	67760	883023-6	GERSIO ROQUE
53	67751	10767515-8	VALDOMIRO PINTO MENEZES
54	67019	21556605	JOSE JESUS FASULO
55	66471	96254063	ITAMAR APARECIDO DE AVELAR
56	63406	23291369-9	VALDERCI LEONE CANDIDO
57	67823	15589206	VALMIR CHEREZ CANUTT
58	67765	21431340-2	CLAUDIO ERISON GUILHERME
59	68358	8497621-4	CICERO ANTONIO RIBEIRO
60	67010	37725214-1	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
61	63096	16961156-5	JOSÉ CARLOS BENEDITO MOREIRA
62	67006	33441946-3	VAGNER JUNIOR DO NASCIMENTO
63	69500	21564453	CLODOALDO MARCHEZINI DE SOUZA
64	67766	7966959	AGNALDO SOUZA AZEVEDO
65	67779	23601819	MARIO CHAVES BASSI
66	67768	15883823	FLAVIO GOMES DOS SANTOS
67	67762	14336001	FRANCISCO PINHO MALVEIRA
68	67020	22904194-2	WALTER APARECIDO DE CARVALHO
69	67745	10306834-X	JOSÉ MARIA DA SILVA
70	66734	4512726-8	NELSON PIRES
71	67016	18175024	RENATO LEITE SANTA
72	63102	22878527-3	VICENTE DUARTE DE SOUSA FILHO
73	61315	16962020	JOSÉ EDUARDO COSTA
74	67739	32633858-5	JOSÉ LACERDA DE SOUSA
75	67829	22325355-8	LUIZ APARECIDO SILVA
76	67830	12692165	VLADIMIR FERREIRA BORJANHE
77	67744	13511302	PAULO EDUARDO PINTO
78	67008	16136519	ANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO
79	63715	15220359	ELIZEU PANINI
80	67826	7623249-9	JOSE VICENTE DE LIMA
81	67756	13388430-2	CLEIDENOR FIRMANO DA SILVA
82	67825	13255704-6	ANTONIO SEBASTIÃO DE LIRA
83	67831	12226390-X	DAGOMIR PEDRO GARCIA
84	67491	9966404	JUSCELINO SOARES
85	67024	15397311	DIRCEU APES DOS SANTOS
86	67753	23968294-4	JOSE BENEDITO DA SILVA
87	67755	10203635-4	EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
88	61573	66248829-2	ANGEL PASCUA HIGUERA FILHO
89	67715	14334611	MANOEL PAULO DA SILVA
90	67014	30057896	GILBERT BORBA PEREZ
91	63403	8237006	ANTONIO IZIDORO BRAZ
92	46026	104786676	JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA
93	67490	24612055-1	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO
94	67015	14903762	ANTONIO GOMES DE SÁ

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 086 / 2008 para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES** que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
63090	13731600	03013682876
63098	22138173-9	13625502801
63104	10644101	33586829949
63405	8401906	90085140872
63407	17638756-0	04030425852
63713	24151808-8	14848374871
63718	2860453-2	69747032872
66756	40481924-2	31358945845
67001	24662475	14611539806
67004	25211713	15684622801
67017	7937355-0	64029530834
67021	34441077-8	21982514850
67023	9057365	68570422849
67746	9966474-4	84429941815
67750	30142580	01410416410
67759	2341805-2	09650595880
67763	11746700	94629374868
67764	34068291-7	82953805672
67767	35049254	19995137895
67769	22325855-6	12396172832
67771	29570518	18544503870
67772	16960852	07921399843
67780	43153679	33957884829
67828	23265313-6	16115369878
67832	13731081-X	04828554874
69599	30147220-8	24692479850

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 093 / 2008
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 093/2008, torna pública a classificação, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 21 de Novembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Novembro de 2008.
ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
Comissão de Processo Seletivo

LEIA SE:

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 093/2008, torna pública a classificação, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 21 de Novembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de Novembro de 2008.
ALÉTO JOSÉ DE SOUSA
Comissão de Processo Seletivo

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 094 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA .

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	68484	2335936-5	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DA MOTA
2	67535	3664507	CARLOS EDUARDO RABAÇA
3	67549	3664507	CARLOS EDUARDO RABAÇA
4	68892	4621182	WILMA APARECIDA CAMARGO
5	68891	46211182	WILMA APARECIDA CAMARGO
6	70518	5544844	EVERALDO G. VEIGA
7	67551	11406043	MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE
8	68477	6193767	VILTON RAILE
9	67559	6554382-8	EDINO RABELO RODERO
10	68475	0-OR	EWANDRO DE CASTRO RUCK
11	67562	11131366	JONATHAN ANTONIO MANCINI
12	68877	596573	JOSIANE BOURGUIGNON SEABRA
13	70509	13160758-3	SILVIA HELENA CRUZ PEREIRA
14	67565	19236585-X	CLAUDIO CESAR DE ALMEIDA BARBOSA
15	34718	5552950	ADELLY ROSY BARBOSA MONTEIRO
16	67533	26292623-4	MONIKE JARDINI
17	67524	28376769-8	CAROLINA KEIKO YAMAMOTO HONDA
18	67998	28376769-8	CAROLINA KEIKO YAMAMOTO HONDA
19	68862	9151316	ORJANA PAULA DE OLIVEIRA
20	70563	9151316	ORJANA PAULA DE OLIVEIRA
21	70513	32022539-0	RODRIGO TOSHIHARU FUJISAWA

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 094 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA .

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	68869	21430246-5	ANA MARIA LIMA LOPES
2	67555	5895390-5	ELIANA VASCONCELOS CARVALHO
3	67560	6307785	MARIZA APARECIDA SCUDELER KEMP
4	67561	6307785	MARIZA APARECIDA SCUDELER KEMP
5	34815	10203177-0	GRACIETE MARIA BARRADAS
6	34809	10203177	GRACIELE MARIA BARRADAS
7	68878	24949504-1	REGINA BARROS GOULART NOGUEIRA
8	67563	13005458	SYLVIO ANTHERO FERNANDES
9	68856	22741136-5	ANA CAROLINA BARBIERI DELIA
10	67506	27195730-1	CAMILA MALTA ARORDEI TANAKA
11	34786	29498650-9	JULIANA DE ALMEIDA FERREIRA
12	68857	28997755-1	WERNER KONITZ
13	68861	28997755-1	WERNER KONITZ
14	68478	8449962	SONIA MARIA FONSECA RAILE

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 094 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA .

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	34525	7754163-7	ENEIDA MARIA PIRES DE ALMEIDA
2	67503	7754163-7	ENEIDA MARIA PIRES DE ALMEIDA
3	67508	29631665-9	SHEILA BEATRIZ ARRUEA CAMELO
4	67510	8442508	JORGE THOMAZ NICOLAS GAVROS
5	67501	0	LILIAN MARTHA FLORES FLORES
6	67547	2891037	TATIANE SOUSA E SILVA
7	67542	3466343710	ROBERTA BORGES DE CASTRO
8	67543	3466343	ROBERTA BORGES DE CASTRO
9	34816	28531238-8	TATIANA DEL NERO OLIVEIRA
10	68479	81449962	SONIA MARIA FONSECA RAILE

**Editais de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 094 / 2008**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA .

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

Class.	Inscrição	RG	LISTA GERAL Nome
1	68343	2704877	JOSE BASTOS LOPES
2	68344	2704877	JOSE BASTOS LOPES
3	67556	5415591	EUCLIDES LUIZ SGAILA
4	67570	28953367-3	ANTONIO MARCELO CABRITA DE BRITO
5	70510	32365798-9	LEIKA GARCIA SUMI

Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 094 / 2008

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 094/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

Class.	Inscrição	RG	LISTA GERAL Nome
1	68485	5047544	ANTONIO SERGIO CAMPOS DE ARAUJO
2	67554	5415591	EUCLIDES LUIZ SGALA
3	70502	272281125	VANESSA SUMIKA SATOMI
4	70503	27228425	VANESSA SUMIKA SATOMI
5	67538	28953367-7	ANTONIO MARCELO CABRITA DE BRITO
6	67539	28953367-3	ANTONIO MARCELO CABRITA DE BRITO
7	67552	27010986-9	FERNANDO MEINBERG MAUAD
8	67531	29542551-9	THIAGO CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA
9	67569	29542551-9	THIAGO CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA

Edital de Classificação
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 095 / 2008

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 095/2008, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05 de Dezembro de 2008.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

LISTA GERAL

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	70508	2531841-X	ARISTEU TENORIO DA SILVA
2	70586	30016986-8	GRACIELA MORGADO FOLADOR
3	68217	0	JOÃO ROBERTO VALDERIS
4	70565	11547859	JOÃO ROBERTO VALDERIS
5	70577	5349818	NESSIM BETITO
6	70576	5349818	NESSIM BETITO
7	70585	38334580-7	ALICIA GELL LABANINO
8	68888	4756507	CLAÚDIO JOSÉ DA COSTA
9	68889	4756507	CLAÚDIO JOSÉ DA COSTA
10	70572	6063904	JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO
11	70567	38386231-0	MAURO ALMEIDA CAÑADO
12	67504	36275746-X	RAUL OSVALDO PATIÑO VELASCO
13	70569	5899498	ESTEVAM AROUCHE DE ALMEIDA PRADO
14	70511	100106995-5	DELAMAR JOGRE DA SILÇVA SOARES
15	68876	8847040	MARIA DO CARMO GOMES
16	68482	8529922	SERGIO VAINERAS
17	68473	576615-7	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE
18	68474	576615-7	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE
19	34719	7705498	REGINA CÉLIA FERNANDES CASSIOLI
20	68884	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
21	68883	10554368-8	CARLOS ALBERTO NALLINI
22	70512	1416156	MARCOS AUGUSTO DE MORAES ALESSI
23	68491	13781858-0	IZABEL POLIGEL RICCI

24	67509	38408801-6	JIMMY JAVIER GEMIO MIRANDA
25	67548	0	PATRICIA MARIA MARTINS CORIDOLA
26	70516	16620624	MIRIAM AKEMI KOMATSU
27	67572	0	CLAUDIA MACEDO
28	67546	1320166	MARINETE DA CUNHA LOPES
29	67568	1320166	MARINETE DA CUNHA LOPES
30	67571	581067	LIGIA CATARINA CAMPOS DE CAMARGO
31	67553	0-1	ANDRES DEL TORO MOSQUERA
32	68497	3069494-5	TERVO SERGIO KINOSHITA
33	68495	3069494-5	TERVO SERGIO KINOSHITA
34	67511	17656887-6	ROBSON PAULINO
35	67532	17656887-6	ROBSON PAULINO
36	68885	10778688-1	RAPHAEL LEONARDO CUNHA DE ARAÚJO
37	67528	22608454-1	PABLO DOMINGOS BENEDETTI PENA
38	67527	22608454-1	PABLO DOMINGOS BENEDETTI PENA
39	67505	21461761-0	JEFFERSON TAVARES DE SOUZA
40	68480	22147267-8	GUILHERME REIS DE CARVALHO
41	68481	22147267-8	GUILHERME REIS DE CARVALHO
42	70504	828181	ANDREWS GUSTAVO DE CARVALHO BERNARDES
43	70505	828181	ANDREWS GUSTAVO DE CARVALHO BERNARDES
44	68494	81776742	MAXIMILIANO BERNARDES DE CASTRO
45	70517	1925857084	MARIA INES CLEMENTE PERESTRELO
46	68886	24663669-5	THIAGO DE LIMA SOUZA
47	67936	50780525-2	CLIMÉRIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
48	70571	22951686-5	FABIO ALVES BERALDO
49	68345	5077116	FERNANDO JOSÉ DE BARROS E SILVA FILHO
50	68346	5077116	FERNANDO JOSÉ DE BARROS E SILVA FILHO
51	68882	22824501-1	RICARDO SATO UEMURA
52	68893	9300229893	LUCIANA COELHO DE AZEVEDO
53	67544	1245247-5	NARA MICHELLE DE ARAÚJO EVANGELISTA
54	67540	38507284-3	RENATA COSTA MOLINERO
55	67541	38507284-3	RENATA COSTA MOLINERO
56	70564	53049112-6	MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES
57	70566	53049112-6	MURILO AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES
58	70570	30158589-1	ALINE MORETTO PEREIRA BERALDO
59	67502	9500264194	AUGUSTO CELSO DE ARAÚJO LOPES JUNIOR
60	70574	28778915-9	DANIELA VANIA DORIGHELLO
61	70506	36797881-7	ANDERSON DA SILVA TERRAZAS
62	70507	36797881-7	ANDERSON DA SILVA TERRAZAS
63	67534	32273687-0	LUCAS FARIAS FAZZION
64	68476	3089751	ARTAGNAN MENEZES BARBOSA DE AMORIM
65	68483	3089751	ARTAGNAN MENEZES BARBOSA DE AMORIM
66	68890	13115536-8	JULIA HERKENHOFF CARLJO
67	70515	32295293-8	CAMILA DE ALMEIDA GARCIA
68	70568	320125537-	RENATO MASSASHI FUJISAWA
69	67537	43976837-8	LILIAN APARECIDA AFONSO
70	67513	44222978-1	MARINA APPENDINO
71	67530	44222978-1	MARINA APPENDINO
72	70514	34915651-7	DEBORA BATISTA DE MORAES ALESSI
73	70519	33723567-3	MARCEL CAIRRÃO COMINATO
74	67526	6837561-7	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA
75	67525	6837561-7	ERIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA

Edital de Classificação Final
Processo Seletivo
Ref. Edital nº 096 / 2008

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 08, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 096/2008, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: **Agente de Pesquisa.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008.
RÉGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
Comissão do Processo Seletivo

Class.	Inscrição	RG	Nome
1	63939	42314029-2	CATIA PEREIRA DA COSTA
2	63938	43294818-1	FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO
3	63940	15716802-5	IVETE MONTEIRO DE SOUZA
4	63943	16599071-5	MARGARETE DE FATIMA SILVA
5	63941	12755399-X	ROSIMEIRE MARIA RODRIGUES DA SILVA
6	63937	10255324	DENISE CELESTE DUZZI
7	63944	11337890	MARIA DE LURDES SILVA
8	63942	28835059-5	ADRIANA LAURINDO DOS SANTOS
9	67706	17927726	ROSANGELA PAIS FONTES ROQUE
10	69461	13730205-8	IRANI ALVES DA SILVA
11	69688	21431414-5	LUCINEIA DA SILVA ROSA
12	69570	27831907-5	FABIO LIMA SILVA
13	69664	6965638-1	ILZA HONORATO DE LIMA
14	69453	28443878-9	ECLAIR COSTA BOCK
15	69457	15441869-9	CONCEIÇÃO APARECIDA CARRIERI PALUDETTO
16	69497	17658170-4	MARCIA REGINA PEREIRA DOS REIS
17	69700	36460639	MARCIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
18	69666	35964417-X	ANTONIA ALINA TOLENTINO ROSA
19	69669	43334119-1	LIGIA PEREIRA
20	69679	33174519-7	ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
21	69678	42074054-5	LUCINEIDE DOS REIS SILVA
22	69571	11336745-4	MARIA MARCELINO DA SILVA
23	69448	18439716-9	ALDA BARBOSA DA SILVA
24	67703	13731233-7	DINAH DE FATIMA RODRIGUES
25	69499	16964949	MARILYN LUCELIA LIMA
26	69482	30742496-0	FERNANDA DE PAULA EVANGELISTA
27	62300	37291252-7	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
28	69468	15220987-6	NILSO RIOS DE ARAUJO
29	69675	17122424-3	SONIA RALLA DE OLIVEIRA
30	63998	18568724-6	MARLI DIAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
31	69713	50616654-5	TACIANA PATTA GOMES DA SILVA
32	69670	46312484-4	GABRIELA PEREIRA
33	63999	41167561-8	PRISCILA APARECIDA TOME LEAL
34	69471	42747987-3	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
35	69437	23620596-1	MARIA ELISABETE LEAL DE MOURA GOMES
36	69458	17972993-7	ADRIANA GUDJENIAN PEDROSO
37	69466	12563586-2	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA VAZ

38 69452 16962551-5 MARIA DA GLORIA DE SOUSA
39 66309 20682844-5 MARCIA REGINA FELICIO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO**

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital Nº 096 / 2008 para o cargo de AGENTE DE PESQUISA que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

Inscrição	RG	CPF
62299	27598036-4	16928983884
62301	20679964	06138238850
63092	24357841-6	30555258840
63928	39450479-3	98546015368
63929	18440221-9	06785675812
63930	15601523-7	04488081886
63931	28779151-8	26653259854
63932	22521217-1	14344482824
63933	24336260-2	16805439892
64000	6394745-6	44909004815
66283	42747678-1	33717917854
66301	48433853-5	39536924889
66302	20682664-3	05811305885
66303	30260635	30919427839
66304	46298059-5	38579007844
66305	19595845-7	13320184830
66306	46673401-3	34318565866
66307	43208566-X	34318544869
66308	13734386-3	08406810890
66310	41585976-1	32704699852
67705	26885196-7	20103119817
69443	42220121-2	22815715805
69444	17126038-7	05804978870
69454	44839975-1	36127173833
69455	40701194-8	31991099851
69456	46144050-7	39592785864
69459	19282914-2	14845267837
69460	7106305-5	89876709887
69462	12646303-7	05169907800
69463	30742492-3	22061206824
69464	12332501	00459455869
69465	44449450-9	22096481813
69467	28395624-0	22690069504
69469	9782775	87770580897
69470	34540532-8	2706237801
69472	23083933-2	11393646859
69473	20341578	09372240818
69474	37041059-2	61507520620
69475	40150255-7	33461172863
69476	46714412-6	38116386883
69477	17970935-5	06301456874
69478	28834470-4	25684832881
69479	15839520-7	06788526850
69480	6910413	89785185834
69481	23264716-1	15567143869
69483	24289330-2	34126206884
69484	16744505-4	09401267880
69485	30516797-2	19992280890
69486	28724419-2	29312463870
69487	25698874-2	26068276864
69488	28443196-5	20006502873
69489	26567850-X	22015782818
69490	33723900-9	21782046860
69491	34898512-5	04099904857
69492	42313452-8	35475561800
69493	15223538-3	03482277877
69494	33285029-8	28208111830
69495	42747721-9	23156042811
69496	21148999-2	13316558896
69498	15220724-7	03264562871
69565	9419275-3	76804437853
69566	42219903-5	33878845839
69567	16694028-8	32189975859
69568	26567798-1	17708340870
69569	15588446	08525983861
69572	19596239-4	07926398802
69665	9484638-8	00389115827
69667	45670295-7	21972873890
69668	22326215-8	
69671	2074445	30729806839
69672	10255977-6	04225339807
69673	22650194-2	16930238813
69674	8938487-8	35335513772
69676	21678897-3	
69677	30546054-7	22002527814
69680	42670331-5	32519802898
69681	52288758-2	03585556477
69682	34513841-7	28097193817
69683	46329828-7	37520528804
69684	46669249-3	37689921876
69685	37401562-4	93133219553
69686	29149125-X	22460661827
69687	19724177-3	08939271807
69689	27760579-9	17701995862
69691	32302663-1	30532782860
69692	34213119-9	30165627824
69693	43389216-X	29613114890
69694	16962693-3	07921252826
69695	42842815-0	30690558856
69696	18328426	07935215804
69697	45128702-2	36580024844
69698	22836278-2	30893318884
69699	666969922	13214529854
69701	13510436-1	26006315858
69702	40264589	35864760862
69703	18388089-4	14345908876
69704	7213662-5	85394068887
69705	42500764-9	34644236896
69706	32568369-4	
69707	42849835-8	35451710864
69708	23132248-3	25487693803
69709	12500821-1	11381964877
69710	34046465-3	29097434890
69711	30948753-5	29996555844
69712	24575942-6	26209623824
69715	42842652-9	

Ficam convocados para início dos exames pré-admissionais e demais procedimentos necessários ao processo de nomeação e posse, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Centro de Valorização do Servidor, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco (Mini Auditório), munidos de documento de identidade que contenha foto, conforme cronograma de convocação abaixo, quando serão encaminhados para realização de exames pré-admissionais, em data, horário e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Administração

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CP.002/2007-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CARGO	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.
Professor de Educação Básica I	18/12/2008	08:00 h	615 ao 654
		09:00 h	655 ao 694
PEB - I	18/12/2008	10:00 h	695 ao 734
		11:00 h	735 ao 774
		13:00 h	775 ao 814

Sendo considerado **apto**, deverá fazer a **atribuição de classes** em data e horário a serem divulgados.

A divulgação do horário e local em que o candidato deverá apresentar-se será publicada através da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Os candidatos convocados, para o cargo de PEB-I, deverão apresentar toda a documentação obrigatória mencionada no Capítulo 8, item 8.7., e relacionada abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3. do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar), em horário a ser definido pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos-DARH.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG – Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/ emprego ou função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho – Original;
- **Documento de Escolaridade:**
Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo na modalidade Normal-Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, atribuição de classes, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**Osasco, 04 de dezembro de 2008.
Benedito Domingos Mariano
Secretário de Administração**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2007
EDITAL DE 9ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- Registro definitivo no Conselho Regional, com jurisdição no estado de São Paulo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) - **NÃO SERÃO ACEITOS REGISTROS PROVISÓRIOS E NEM PROTOCOLO DE REGISTRO**;
- Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho;
- **Documento de Escolaridade:**
- **ATENDENTE:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- **ARQUITETO:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior completo em Arquitetura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- **ASSISTENTE SOCIAL:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior Completo em Serviço Social (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- **ENGENHEIRO CIVIL:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo em Engenharia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original)
- **INSPETOR DE ALUNOS:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Médio Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- **PSICÓLOGO:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Superior Completo em Psicologia (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

Comprovante de Experiência:

- **ATENDENTE** (No mínimo 01 (um) ano no cargo ou em função administrativa);

1. EM SERVIÇO PÚBLICO: Atestado, Certificado ou Declaração em original expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho;

2. INICIATIVA PRIVADA: Cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia simples acompanhada da original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, foto e respectivos registros profissionais);

SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 003/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
ATENDENTE	22/12/2008	08:00 h	269 ao 278	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ARQUITETO	22/12/2008	08:00 h	09 e 10	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2008	08:00 h	62 ao 65	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ENGENHEIRO CIVIL	22/12/2008	08:00 h	05 e 06	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
INSPETOR DE ALUNOS	22/12/2008	08:00 h	63 ao 65	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
PSICÓLOGO	22/12/2008	08:00 h	37 e 38	22/12/2008	09:00 às 10:00 h

Osasco, 04 de dezembro de 2008.

**CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2007
EDITAL DE 5ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- **Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Categoria “D” válida), SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS;**
- **Certidão Negativa de regularidade da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (SOMENTE PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS);**
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- **Documento de Escolaridade:**
- **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia

autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **SERVEnte DE ESCOLA:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental - 4ª SÉRIE (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

- **ZELADOR DE ESCOLA:** Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental - 4ª SÉRIE (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

Comprovante de Experiência:

- **MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS** (No mínimo 01 (um) ano no cargo);

- **SERVEnte DE ESCOLA** (No mínimo 01 (um) ano no cargo ou em funções de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, cozinheira ou merendeira); e

- **ZELADOR DE ESCOLA** (No mínimo 01 (um) ano de experiência na área de zeladoria ou em manutenção predial-civil).

1. EM SERVIÇO PÚBLICO: Atestado, Certificado ou Declaração em original expedida pelo órgão competente, com firma reconhecida da autoridade que o assinou, constando o cargo e o período de trabalho;

2. INICIATIVA PRIVADA: Cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia simples acompanhada da original da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas de identificação, foto e respectivos registros profissionais);

SE APOSENTADO: Certidão / Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 005/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
SERVEnte DE ESCOLA	22/12/2008	08:00 h	320 e 321	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS	22/12/2008	08:00 h	67 ao 69	22/12/2008	09:00 às 10:00 h
ZELADOR DE ESCOLA	22/12/2008	08:00 h	53 e 54	22/12/2008	09:00 às 10:00 h

Osasco, 04 de dezembro de 2008.

CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2007 EDITAL DE 4ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 596, de 08/05/2008, no cargo, quantidade e condições abaixo especificadas.

Esta Secretaria, enviará correspondência oficial registrada pelo Correio, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.2, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela internet, no sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco: www.osasco.sp.gov.br.

A convocação mediante correspondência será meramente informativa, não desonerando o candidato da obrigação de acompanhar a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro – Osasco, munidos de documento de identidade que contenha foto.

Os candidatos serão submetidos a exame médico pré-admissional. Sendo considerado **apto**, receberá a relação de documentos mencionados no Capítulo 8, item 8.7. e relacionado abaixo, em observância ao Capítulo 2, item 2.3 do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se **inapto** será eliminado do concurso, conforme previsto no Capítulo 8, item 8.5., do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- 02 fotos 2X2 recentes;
- RG. – Cédula de identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- Certificado de Reservista ou comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, da área de seu domicílio atual (original) ou via Internet;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

- Documento de Escolaridade:

Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar do Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

SE APOSENTADO: Certidão / Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

Os documentos deverão ser entregues na Divisão de Planejamento e Gestão Salarial, situada na Rua Dona Primitiva Vianco, 757, Centro – Osasco (2º Andar).

O não atendimento ao prazo, fixado para o exame médico, bem como, para a entrega dos documentos, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO CP 006/2007

CARGO	EXAME MÉDICO			ENTREGA DE DOCUMENTOS Dias 22 e 23/12/2008	
	DATA	HORÁRIO	CLASSIF.	DATA	HORÁRIO
VIGIA I (Masculino)	22/12/2008	09:00 h	269 ao 296	22/12/2008	10:00 às 11:00 h

Osasco, 04 de dezembro de 2008

PROCESSO SELETIVO Nº 079/2008 EDITAL DA 02ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/2007, **CONVOCA com base no parecer do Processo Administrativo nº 21.858/2008**, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de **caráter eliminatório**, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

DATA: 09/12/2008

HORÁRIO: 10:00 hs

EMPREGO CLASSIFICAÇÃO
FISIOTERAPEUTA 21º

2. Local de realização da entrevista:

Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 – sala 01 – com Sr. Humberto Alencar Osasco – Centro Tel. 3653-1133

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – 2º andar, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

**Edital da 02ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 083/2008**

Ficam convocados, **com base no parecer do Processo Administrativo nº 17.120/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Auxiliar Consultório Dentário	08/12/2008 até 12/12/2008	15:00 às 16:00 h	01º Lista Especial

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de dezembro de 2008

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 093/2008

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiologista Plantonista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º ao 06º
Médico Endocrinologista Pediátrico Plantonista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º ao 04º
Médico Ginecologista Diarista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º

LEIA-SE:

Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 093/2008

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesiologista Plantonista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º ao 06º
Médico Endocrinologista Pediátrico Diarista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º ao 04º
Médico Ginecologista Diarista	24/11/2008 até 28/11/2008	15:00 às 16:00 h.	01º

**Edital da 01ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo Nº 094/2008**

Ficam convocados, **com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 21º
Médico Pediatra Diarista	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 14º
Médico Pediatra Plantonista	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 10º
Médico Psiquiatra Diarista	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 05º
Médico Psiquiatra Plantonista	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h.	01º ao 09º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de novembro de 2008

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 095/2008**

Ficam convocados, **com base no parecer do Processo Administrativo nº 16.607/2008**, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA	08/12/2008 até 12/12/2008	09:00 às 16:00 h	01º ao 75º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º andar – Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VII, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VII, item 5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de Dezembro de 2008

**Edital da 01ª Convocação de Candidatos
Processo Seletivo Nº 096/2008**

Ficam convocados, com base no parecer do Processo Administrativo nº 23.324/2008, para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Pesquisa	08/12/2008 até 12/12/2008	15:00 às 16:00 h	01º ao 08º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Presidente Castelo Branco, 305 - Centro – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de dezembro de 2008
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO
PROTEÇÃO DE JOVENS EM TERRITÓRIO
VULNERÁVEL-PROTEJO**

A PREFEITURA DE OSASCO POR MEIO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO E CONVÊNIO FIRMADO COM O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA-PRONASCI-MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, COMUNICA QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS JOVENS, DE 15 A 24 ANOS, QUE DESEJEM PARTICIPAR DO PROJETO, DENOMINADO "PROTEJO" - PROTEÇÃO AO JOVEM EM TERRITÓRIO VULNERÁVEL, CONFORME SEGUE:

RESIDENTES DOS TERRITÓRIOS: JARDIM CONCEIÇÃO, PADROEIRA, BARONESA, PORTAL D'OESTE E ENTORNO
DURAÇÃO: 12 MESES

VALOR DA BOLSA: R\$ 100,00 MENSAIS

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 08 a 18 de dezembro de 2008

INSCRIÇÕES NOS CÍD'S:

CID Munhoz Jr. Rua João Florêncio Fontes, 251 – Jd. Elvira – Osasco

CID Padroeira. Avenida Padroeira, s/nº - Jd. Padroeira – Osasco

CID Portal Casarão. Rua Juscelino Kubitschek, 615 – Jardim Bonança –

Osasco

CID Santa Maria. Rua Eugenio Pacelli, 1013 – Jardim Santa Maria –

Osasco

BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração

DULCE HELENA CAZZUNI
**Secretária de Desenvolvimento
Trabalho e Inclusão**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interna da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º 091/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de 20 de Janeiro de 2008:

Onde se lê: Benedito Domingos Mariano, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados, resolve:

Leia-se: Benedito Domingos Mariano, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados no P.D.

056/2008, resolve:

Osasco, 25 de novembro de 2008.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
-Secretário de Administração-

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Interna da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal n.º 092/2008, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco de 20 de Janeiro de 2008:

Onde se lê: Benedito Domingos Mariano, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados, resolve:

Leia-se: Benedito Domingos Mariano, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, considerando os fatos apurados no P.D. 058/2008, resolve:

Osasco, 25 de novembro de 2008.
BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário de Administração-

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

**Extrato referente ao
Pregão 002/08 – Locação
de Veículos**

Carta-contrato: 124/2008/ARP02/
2008 de 27/11/08 PA.23.096/
08

Contratante: Prefeitura do
Município de Osasco / Secretaria
de Saúde-SS

Contratada: **BRASIL DEZ
LOCADORA DE VEICULOS E
TRANSPOTES LTDA**

Objeto: Prestação de Serviços de
Locação de veículos, conforme
Edital.

Vigência: 57 DIAS Valor:
R\$ 8.701,05

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 097/08**

Contrato: 097/2008/ARP12/
2008 de 12/11/2008. PA's:
26.517/07 e 21.442/08

Contratante: Prefeitura do
Município de Osasco / Secretaria
de Desenvolvimento, Trabalho e
Inclusão

Contratada: **LOGIC ENGENHARIA
E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de Serviços
de manutenção, adequação e
reforma de próprios
R\$ 26.916,45.

**ATO DA DIRETORA
AVISO DE ABERTURA**
EDITAL de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/08 -
Objetivando: REGISTRO DE
PREÇOS PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, de
acordo as quantidades e

especificações do Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, das 8 às 16 horas, a partir do dia 08 de dezembro de 2008, até o último dia útil anterior à data designada para entrega dos envelopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" nº_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 10 horas do DIA 18 de DEZEMBRO de 2008. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 10 horas...

Osasco, 03 de dezembro de 2008.
Cristina Raffa Volpi
Diretora DCLC

**SECRETARIA DE
ASSUNTOS
JURÍDICOS**

EXTRATO

**Processo nº 15.913/2008; Carta-
Contrato nº 116/2008;**
Contratante: Município de
Osasco; Contratada: Editora NDJ
Ltda; Assunto: assinatura do
Boletim de Licitação e Contratos
(BLC); Vigência: 06 (seis)
meses.

Processo: 20.474/2007; Termo: PESTALLOZZI DE OSASCO; 197/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Henrique Biral e Aparecida Maria Madalena Pereira Passos Biral; Assunto: Locação predial para o funcionamento dos Conselhos Tutelares: Centro e Sul; Vigência: 01 (um) ano.

Processo: 17.601/2003; Termo: 216/2008; Locatário: Município de Osasco; Locador: Laureano Pires Gomes; Assunto: Locação Predial destinada ao funcionamento do 2º DISTRITO POLICIAL DE OSASCO – Jardim

Processo: 13.447/2007; Termo: 214/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Instituto Curitiba de Informática - ICI; Assunto: aditamento ao contrato nº 105/2007; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Novo Osasco; Vigência: 01 (um) ano. Processo: 18.180/2006; Termo: 217/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fort Consultoria e Comércio de Teleinformática Ltda. – Me;

Processo: 16.576/2005; Termo: 215/2008; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Agopig Altebarmakian, Dikranuhi Altebarmakian Bertogna, Armenuy Markarian e Sergio Altebarmakian; Assunto: Locação Predial para o funcionamento da SOCIEDADE

Assunto: Aditamento ao contrato nº 120/2006; Vigência: 12 (doze) meses. Processo: 21.508/2006; Termo: 223/2008; Contratante: Município de Osasco; Contratado: Físio – Klin Reabilitação Humana S/C Ltda; Assunto: Aditamento de prazo ao contrato nº 043/2007; Vigência: 06 (seis) meses.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE REALIZA ESTUDOS TÉCNICOS PARA VIABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS RESÍDUOS DO FUNDEF REFERENTE AO PERÍODO DE 1998 A 2006
Portaria GAB/PREF nº 1.462/2008 e Portaria da Secretaria de Educação nº 20/2008

Em cumprimento da deliberação do GT que realiza estudos técnicos para viabilização do pagamento dos resíduos do FUNDEF referente ao período de 1998 a 2006, publica-se para conhecimento geral o saldo do FUNDEF, devidamente atualizado, de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006, nos seguintes termos:

	Saldos Corrigidos Recursos do Fundef 1998-2006 (R\$)									
	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	
Recettas										
Recursos recebidos do FUNDEF	6.127.142,96	15.918.785,77	22.584.925,48	25.753.688,20	30.590.493,00	35.060.586,06	55.444.013,04	65.050.432,25	74.334.215,92	
Rendimentos de aplicação financeira no ano	156.216,07	659.807,67	1.810.811,05	1.810.760,86	2.042.731,47	5.531.974,72	4.316.016,23	7.132.168,91	9.805.256,23	
Distribuição de Recursos										
Rendimento 1998	156.216,07	87.388,52	151.668,77	128.055,96	120.103,00	284.091,49	162.831,05	225.960,56	264.664,68	
Rendimento 1999		572.419,15	298.568,18	252.085,09	236.429,93	559.249,00	320.541,74	444.815,60	521.006,76	
Rendimento 2000			1.360.574,10	195.124,69	183.006,92	432.883,11	248.113,09	344.306,41	404.281,64	
Rendimento 2001				1.235.495,11	189.802,31	448.956,89	257.326,01	357.091,16	418.256,26	
Rendimento 2002					1.313.388,97	392.725,91	225.086,42	312.366,19	365.870,47	
Rendimento 2003						3.414.067,84	282.224,72	391.643,10	458.726,50	
Rendimento 2004							2.819.883,20	687.034,56	804.714,70	
Rendimento 2005								4.368.951,33	1.089.138,88	
Rendimento 2006									5.479.596,33	
Nova Receita Total	6.283.359,03	16.491.204,92	23.945.499,58	26.989.163,31	31.903.881,97	38.474.653,90	58.263.896,24	65.737.466,81	75.138.930,62	
Despesa Total	3.853.113,35	11.535.105,71	19.878.161,35	22.588.426,97	27.870.804,36	32.925.604,47	48.034.463,16	50.962.603,84	49.419.093,74	
Novo Saldo	2.430.245,68	4.956.099,21	4.067.338,23	4.420.736,34	4.033.077,61	5.549.049,43	10.229.433,08	14.774.862,97	25.719.836,88	
Saldos com Rendimento de Aplicação										
Saldo + Rendimento - 1998		2.517.634,20	2.669.302,97	2.797.368,93	2.917.461,93	3.201.553,42	3.364.384,47	3.590.345,03	3.855.009,70	
Saldo + Rendimento - 1999			5.254.667,39	5.506.752,48	5.743.182,41	6.302.431,41	6.622.973,15	7.067.788,75	7.588.795,52	
Saldo + Rendimento - 2000				4.262.462,92	4.445.469,84	4.878.352,95	5.126.466,04	5.470.772,45	5.874.054,09	
Saldo + Rendimento - 2001					4.610.538,65	5.059.495,54	5.316.821,55	5.673.912,71	6.092.168,97	
Saldo + Rendimento - 2002						4.650.899,94	4.963.266,13	5.329.136,60	5.749.136,60	
Saldo + Rendimento - 2003							5.831.274,15	6.222.917,25	6.681.643,75	
Saldo + Rendimento - 2004								10.916.467,64	11.721.182,34	
Saldo + Rendimento - 2005									15.864.001,86	
Saldo + Rendimento - 2006									25.719.836,88	
Saldo Total										88.725.829,71

Distribuição dos Saldos Corrigidos Recursos do Fundef 1998-2006 (R\$)

	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Não Aplicado Magistério	48,36%	39,48%	28,43%	16,65%	18,90%	10,18%	14,79%	4,66%	9,89%
% do Saldo não Aplicado Correspondente ao 60%	79,10%	97,11%	92,05%	55,12%	77,71%	53,88%	72,87%	15,26%	23,55%
Saldo Corrigido Corrigido	3.855.009,70	7.588.795,52	5.874.054,09	6.092.168,97	5.329.136,60	6.681.643,75	11.721.182,34	15.864.001,86	25.719.836,88
Saldo Val. Magist. Corrigido	3.049.173,12	7.369.772,79	5.406.862,66	3.357.952,21	4.141.509,69	3.599.859,28	8.541.570,70	2.421.611,11	6.058.092,13

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Departamento de Controle do Uso do Solo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – De acordo com a lei 1732/83, artigo 4º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

N.º AUTO	DATA	INTERESSADO
97856	31/01/2008	CBHIS-COOP.BRAS
HAB INTERESSE SOCIAL		

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
609	24/11/2008	NADIR DE OLIVEIRA PEREIRA
607	24/11/2008	APARECIDA GONÇALVES GALLANTE
610	24/11/2008	ROBERTO CARLOS BRUDER
608	24/11/2008	CONSTRUTORA PROLAR LTDA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigos 1º, 4º, 11º, 2º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00, artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
116	03/09/2008	JOÃO PONTES
118	03/09/2008	JOÃO A PONTES E OUTRO
309	10/11/2008	JOSE FLORENTINO DOS SANTOS

Osasco, 04 de dezembro de 2008.

ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 47

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
11991/2008	26261/2007	22158/2008
22733/2008	23259/2008	22093/2008
21732/2008	16208/2008	23733/2008
19900/2008	20637/2008	17989/2008
23009/2008	22208/2008	15259/2008
17059/2008	12419/2008	20483/2008
23131/2008	21481/2008	21964/2008
23840/2008	17028/2008	16886/2008
20208/2008	20391/2008	23670/2008
9044/2008	13173/2008	22565/2008
23261/2008	20734/2008	23612/2008
22524/2001	23985/2008	23985/2008
21657/2008	21981/2008	5496/2005
19963/2008	18945/2008	20735/2008
21854/2008	20622/2008	9908/2008
16809/2008	19244/2008	2173/2008
19883/2008	22330/2008	20221/2008
4274/2008	22103/2008	22485/2008
24329/2007	10287/2008	19129/2008
12958/2008	23817/2005	23237/2008
19837/2008	21151/2008	22826/2007
22926/2000	24035/2008	23958/2008
23796/2008	23807/2008	7771/2008
23785/2008	18460/2008	6315/2008
23347/2008	23345/2008	23738/2008
21769/2008	21037/2008	22876/20008
11017/2008	21897/2008	23658/2008

COMUNIQUE-SE

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
25340/2006	23624/2008	26632/2007
24038/2007	6811/2008	6655/2008
12560/2007	10276/2008	7811/2008
4706/2008	25506/2007	22046/2007
20501/2008	20616/2008	20472/2008
9178/2008	8960/2008	26920/2003

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.
10145/2007		

PROCESSOS INDEFERIDOS

N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.	N.º DE PROCESSOS.

16680/2008 30586/2006 2369/2008

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
N.º DE PROCESSOS. N.º DA MULTA.
4402/2008 98991

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA
N.º DE PROCESSOS. N.º DA MULTA.
21599/2008 83377
14572/2008 251
10084/2005 59332

Osasco, 04 de dezembro de 2008.

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Assunto: Transferência de veículo no Alvará de Estacionamento (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 28 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 3.878/77, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO / TÁXI
014243/2007	ERIC LEMOS DE VASCONCELOS	13
09844/2008	JOSE ADEMAR CARDOSO ARAUJO	06
019300/2008	AECIO MARCOS DE PAULA JUNIOR	06
019871/2008	REINALDO PINHEIRO DE FREITAS	03
020021/2008	JONAS NIKITIENE	22
020023/2008	GILBERTO DONADON	03
020729/2008	GENTIL GOULART	01
020730/2008	NILTON PEREIRA BOLCONT	01
020728/2008	RONI CESAR CARVALHO	12
022080/2008	MAURA MACENA DE SILVA	15

Osasco, 24 de Novembro de 2008.

Atos do Secretário

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
008804/2008	ALAOR CRISTIANO SOBRAL	704
010743/2008	LUCIANA LOPES FIALHO LANDIM	671
011292/2008	LILIAN DE FATIMA SILVA	782
011406/2008	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	691
012463/2008	ARNELSON DOS SANTOS	716
015069/2008	ROGERIO DELIZIO	754
015700/2008	CESAR AIOSA JUNIOR	745
015884/2008	IRENE DE FATIMA BARBOSA	755
018381/2008	SANDRA RIBEIRO DE SANTANA	858
018925/2008	VALDI SOARES DE ALMEIDA	825
019119/2008	RICARDO ROMAO	864

OSASCO, 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Cadastro de Transporte Escolar.

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 3º da Lei N.º 3.431/98, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO Nº	NOME	CADASTRO Nº
014184/2007	ANDREIA DE ARAUJO BARBOSA	661
009842/2008	REGIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	212

Osasco, 21 DE NOVEMBRO 2008

Atos do Secretário

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da nova redação do artigo 24 do Decreto N.º 3.715/76, trazida pelo Decreto N.º 4.100/78, torna público o deferimento dos Processos arrolados abaixo:

PROCESSO N.º	NOME	PONTO / TÁXI
017660/2008	CARLOS FRISANCO	12
0184421/2008	MARIA JOSE TEODORO BRAZ	13

Osasco, 24 de Novembro de 2008.
Luciano Jurcovich Costa
Secretário-SESM

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE
OSASCO**

PORTARIAS:

PORTARIA 208/11/2008

Aposentar MARCIA DE LOURDES TITO DE SOUZA, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 417/2007.

PORTARIA 209/11/2008

Aposentar EDMILSON DOS SANTOS, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 422/2007.

PORTARIA 210/11/2008

Aposentar CARLOS EDGAR DOS SANTOS, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 451/2007.

PORTARIA 211/11/2008

Aposentar DIRLENES MARIA EUGENIO MATO GROSSO, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 413/2007.

PORTARIA 212/11/2008

Aposentar MIGUEL FERREIRA DACOSTA BARBOSA DA SILVA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 418/2007.

PORTARIA 213/11/2008

Aposentar NIUZA TERCILIA MARANGONI, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 420/2007.

PORTARIA 214/11/2008

Aposentar ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 423/2007.

PORTARIA 215/11/2008

Aposentar JOSÉ CICERO PEREIRA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº

425/2007.

PORTARIA 216/11/2008

Aposentar WANDERLY TEIXEIRA ANTUNES, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 426/2007.

PORTARIA 217/11/2008

Aposentar VALDECILIA APARECIDA RODRIGUES, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 427/2007.

PORTARIA 218/11/2008

Aposentar AUGUSTA DO CARMO SILVA VALERIO, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 437/2007.

PORTARIAS 219/11/2008

Aposentar JOÃO AVELINO LEITE, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 438/2007.

PORTARIA 220/11/2008

Aposentar LUIZ CARLOS MANZOLLI JUNIOR, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 439/2007.

PORTARIA 221/11/2008

Aposentar DALMIRO DONIZETE DE SOUZA por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 440/2007.

PORTARIA 222/11/2008

Aposentar JOVENINA RAMOS DE OLIVEIRA COSTA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 441/2007.

PORTARIA 223/11/2008

Aposentar MARANILDA ALVES DA ROCHA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 448/2007.

PORTARIA 224/11/2008

Aposentar MARINA DA SILVA COSTAMANHA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 446/2007.

PORTARIA 225/11/2008

Aposentar ADENIZ LOPES DA COSTA, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01.11.2008, conforme PA nº 450/2007.

PORTARIA 227/11/2008

Aposentar CLEUSA APARECIDA VIEIRA DE MORAES, por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 04.10.2008, conforme PA nº 311/2007.

PORTARIA 228/11/2008

Aposentar LUIZA LAMBIAZZI, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 16.11.2008, conforme PA nº 156/2008.

PORTARIA 229/11/2008

Aposentar SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA, Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 215/2008.

PORTARIA 230/11/2008

Aposentar LUIS ORLANDO VARGAS CUENTAS, Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 238/2008.

PORTARIA 237/11/2008

Aposentar JOÃO BATISTA DE FARIA, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 260/2007.

PORTARIA 232/11/2008

Aposentar ENY PEREIRA DE SANTANA, Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 277/2008.

PORTARIA 233/11/2008

Aposentar CELINA SILVA DE OLIVEIRA, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 16.11.2008, conforme PA nº 424/2007.

PORTARIA 234/11/2008

Aposentar ADELMA MARIA APOLINÁRIA DOS SANTOS, Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 296/2007.

PORTARIA 235/11/2008

Aposentar MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 312/2007.

PORTARIA 236/11/2008

Aposentar ELZA FERREIRA BRAGA, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 216/2008.

PORTARIA 237/11/2008

Aposentar JOÃO BATISTA DE FARIA, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 260/2007.

PORTARIA 238/11/2008

Aposentar MARIA JOICE SANTACHIARA SALVADORI, Voluntária por Idade a partir de 17.11.2008, conforme PA nº 354/2006.

PORTARIA 239/11/2008

Aposentar MARIA REGINA ANTUNES BARRETO, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 10.11.2008, conforme PA nº 220/2007.

PORTARIA 240/11/2008

Aposentar ANA LUCIA DA ROCHA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 08.11.2008, conforme PA nº 221/2007.

PORTARIA 241/11/2008

Aposentar IZAULINA BARBOSA SANTANA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 08.11.2008, conforme PA nº 229/2007.

PORTARIA 242/11/2008

Aposentar JOSINEIDE DE ARAÚJO BORTARELLI, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 02.10.2008, conforme PA nº 270/2007.

PORTARIA 243/11/2008

Aposentar MARIA APARECIDA GOMES, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 07.10.2008, conforme PA nº 283/2007.

PORTARIA 244/11/2008
Aposentar TERESINHA RODRIGUES CAPARRO COSTA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 05.10.2008, conforme PA nº 317/2007.

PORTARIA 245/11/2008
Aposentar MARCIA VICENTE, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 04.10.2008, conforme PA nº 336/2007.

PORTARIAS 247/11/2008
Aposentar VERA TOMAZ TEODORO, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 16.11.2008, conforme PA nº 252/2007.

PORTARIA 248/11/2008
Aposentar MARIA APARECIDA CARVALHO DE MELLO, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 02.10.2008, conforme PA nº 234/2007.

PORTARIA 249/11/2008
Aposentar ANDRE LUIS SIMADON BERTONI, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 22.10.2008, conforme PA nº 236/2007.

PORTARIA 250/11/2008
Aposentar JOSÉ ANTONIO JORGE DA SILVA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 29.10.2008, conforme PA nº 240/2007.

PORTARIA 251/11/2008
Aposentar ARISMAR JAIR PEREIRA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 14.10.2008, conforme PA nº 241/2008.

PORTARIA 252/11/2008
Aposentar LUIZ CARLOS DE JESUS, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 07.10.2008, conforme PA nº 281/2008.

PORTARIA 253/11/2008
Aposentar VERÔNICA GOMES DE SOUSA BRITO, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 05.11.2008, conforme PA nº 282/2008.

PORTARIA 254/11/2008
Aposentar JULIO CESAR DE SOUZA, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 06.10.2008, conforme PA nº 295/2008.

PORTARIA 255/11/2008
Aposentar Compulsoriamente HIRTON CHRISTEN, a partir de 29.11.2008, conforme PA nº 379/2008.

PORTARIA 256/11/2008
Aposentar CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS, por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição a partir de 25.10.2008, conforme PA nº 253/2008.

PORTARIA 258/11/2008
Aposentar TEREZA SOLDA, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a partir de 29.11.2008, conforme PA nº 391/2008.

PORTARIA 259/11/2008
CONVOCAR PARA REUNIÃO OS CONSELHEIROS DO CMP-CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA NO DIA 01.12.2008 AS 11:00 HORAS NA SEDE DO IMPO.

PORTARIA 260/11/2008
Nomear a Sra. ROSSANA DOS SANTOS SILVA, portador do R.G. Nº 32.783.076-1 para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregada do Setor de Benefícios, a partir de 02.12.2008.

PORTARIA 262/11/2008
Conceder Pensão por Morte à ELISABETE DE SOUZA ARCHANJO, em virtude do falecimento de AILTON ARCHANJO a partir de 12.10.2008, conforme PA nº 384/2008.

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 169/09/2008: onde se lê "MERCIO..." , "leia-se Aposentar voluntária MERCIA FASANARO... e não com foi publicado."

Portaria nº 163/09/2008: onde se lê "AZAVEDO..." , "leia-se Aposentar voluntária ADRIANA CECILIA DE AZEVEDO.. e não com foi publicado."

PORTARIA 267/12/2008
Instaurar Comissão de Sindicância para apurar fatos. Nomear Pier Paola Zucon, Alexandra Pontieri e Rosimeiri

Modesto Rocha, sob a presidência da primeira. A comissão terá 15 dias para conclusão dos fatos. A partir desta data

Osasco, 29/11/2008

RESOLUÇÃO IPMO/GP Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 -

Regulamenta o artigo 9º, da Lei Nº. 3936, de 03 de maio de 2005, estabelecendo os critérios e procedimentos operacionais relativos à consignação de descontos para pagamento de empréstimos consignados, contraídos pelos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Osasco junto às Instituições Financeiras conveniadas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO, no uso de suas competências legais, com fundamento nos artigos 1º, da Lei Nº. 1904, de 01 de julho de 1986, e 9º, da Lei Nº. 3936, de 03 de maio de 2005:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para as consignações nos benefícios previdenciários deste Regime Próprio; a necessidade de disciplinar sua operacionalização entre o IPMO e as instituições financeiras; e visando simplificar o procedimento de tomada de empréstimo consignado..

Resolve aprovar a seguinte RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO

Art. 1º O desconto das parcelas referentes ao pagamento de empréstimo consignado , concedidos por instituições financeiras, descontadas no valor dos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera se:

I - autorização por meio eletrônico: a autorização obtida a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha

ou assinatura digital do titular do benefício ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional;

II - averbação: a inserção do contrato de crédito no sistema do IPMO;

III - beneficiário: o titular de aposentadoria ou de pensão por morte;

IV - consignação: o desconto efetuado nos benefícios pagos pelo IPMO, em razão de operação financeira de crédito;

V - consignações obrigatórias: os descontos obrigatórios a serem feitos na forma do inciso I do art. 12 desta Resolução;

VI - consignações voluntárias: as consignações autorizadas pelos beneficiários, na forma do inciso II do art. 12 desta Resolução;

VII - glosa: as exclusões de valores no repasse financeiro às instituições financeiras;

VIII - instituição financeira mantenedora de benefícios: a instituição pagadora de benefícios do Regime Próprio autorizada a conceder empréstimo pessoal por meio de retenção no ato do pagamento do benefício;

IX - instituição financeira pagadora de benefícios: a instituição pagadora de benefícios do Regime Próprio autorizada a conceder empréstimo pessoal, por meio de troca de informações em meio magnético, com desconto no valor do benefício pelo IPMO e repasse desse valor em data posterior;

X - instituição financeira não pagadora de benefícios: a instituição que concede empréstimo pessoal por meio de troca de informações em meio magnético, com desconto no valor do benefício pelo IPMO e repasse desse valor em data posterior;

XI - repactuação / refinanciamento: a renegociação pelo beneficiário do empréstimo pessoal em novos prazos, taxas e/ou novos valores;

XII - Renda mensal disponível do beneficiário: é o valor do benefício, deduzidos os descontos impostos no artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 3936, de 03 de maio de 2005, sobre o qual será calculado o limite da retenção;

XIII - retenção: o desconto do valor da prestação no ato do pagamento do benefício;

XIV - IPMO: Instituto de Previdência do Município de Osasco; e

XV – RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO DO DESCONTO

Art. 3º Os titulares de benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social deste Município, poderão autorizar o desconto no respectivo benefício dos valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado, concedidos por instituições financeiras, desde que:

I - o empréstimo seja realizado com instituição financeira que tenha celebrado convênio com o IPMO, para esse fim;

II - mediante contrato firmado e assinado com apresentação do documento de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, e Cadastro de Pessoa Física - CPF, junto com a autorização de consignação assinada, prevista no convênio; e

III - a autorização seja dada de forma expressa e pessoalmente, por escrito ou por meio eletrônico e em caráter irrevogável e irretroatável, não sendo aceita autorização dada por telefone e nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 1º Os descontos de que trata o caput deste artigo não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) do valor da renda mensal disponível do beneficiário, considerando que o somatório dos descontos e/ou retenções não exceda, após a dedução das consignações obrigatórias e voluntárias a 30% (vinte por cento) para as operações de empréstimo consignado.

§ 2º A autorização, por escrito ou por meio eletrônico, para a efetivação da consignação, retenção valerá enquanto subscrita pelo titular do benefício, não persistindo, por sucessão, em relação aos respectivos pensionistas e dependentes.

§ 3º No caso de redução da renda do titular do benefício durante a vigência do contrato, aplica-se o limite previsto no § 1º, para as novas averbações; devendo ser reajustados os contratos vigentes aos novos patamares de renda, para que o desconto não supere o limite

estabelecido.

§ 4º É proibida a consignação das modalidades de crédito financiamento e arrendamento mercantil.

Art. 4º A contratação de operações de crédito consignado só poderá ocorrer, desde que:

I - a operação financeira tenha sido realizada na própria instituição financeira ou por meio do correspondente bancário a ela vinculada, na forma da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 3.110, de 31 de julho de 2003, sendo a primeira responsável pelos atos praticados em seu nome; e
II - respeitada a quantidade máxima de 6 (seis) contratos ativos para pagamento de empréstimo pessoal do mesmo benefício, independentemente de eventuais saldos da margem consignável, sendo somente permitida a averbação de um novo contrato, condicionada à exclusão de um já existente.

Art. 5º A instituição financeira, independentemente da modalidade de crédito adotada, somente encaminhará o arquivo para averbação de crédito após a devida assinatura do contrato por parte do beneficiário contratante, ainda que realizada por meio eletrônico.

Art. 6º A inobservância do disposto no art. 5º implicará total responsabilidade da instituição financeira envolvida e, em caso de reclamação registrada pelo beneficiário ou irregularidade constatada diretamente pelo IPMO, a operação será considerada irregular e não autorizada, sendo motivo de exclusão da consignação.

Art. 7º A concessão de empréstimo consignado será feita a critério da instituição consignatária, sendo os valores e demais condições objeto de livre negociação entre ela e o beneficiário, respeitadas as demais disposições desta Resolução.

Art. 8º As informações necessárias à formalização do contrato de crédito poderão ser obtidas:

I - pelos beneficiários, diretamente no atendimento ao público prestado pelo IPMO, pessoal ou pelo telefone e
II - pelas instituições financeiras, valendo-se de dados fornecidos

pelo respectivo beneficiário.

Art. 9º A contratação de empréstimo consignado somente poderá ser efetivada no Município em que o beneficiário tem seu benefício mantido.

CAPÍTULO IV DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 10. O desconto relativo às consignações/retenções de que trata esta Resolução se aplica aos benefícios de aposentadoria, qualquer que seja sua espécie, e pensão por morte, pagos pelo RPPS deste município.

§ 1º Aplica-se também o desconto relativo às retenções às aposentadorias e pensões por morte custeadas pelo Tesouro Municipal.

§ 2º O desconto de que trata o caput não se aplica ao beneficiário de pensão alimentícia.

Art. 11. O disposto nesta Resolução não se aplica aos benefícios assistenciais eventualmente criados pelo Município.

CAPÍTULO V DA IDENTIFICAÇÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL

Art. 12. A identificação do limite de 30% (trinta por cento) de que trata o § 1º do art. 3º dar-se-á após a apuração das seguintes deduções:

I - consignações obrigatórias: contribuições devidas pelo segurado ao RPPS; pagamento de benefícios além do devido; imposto de renda; pensão alimentícia judicial; descontos derivados de decisão judicial ou administrativa; verbas de caráter indenizatório, nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 3936, de 03 de maio de 2005; e
II - consignações voluntárias: mensalidades de associações e demais entidades de aposentados/pensionistas legalmente reconhecidas, desde que autorizadas por seus filiados.

§ 1º Na hipótese de coexistência de descontos previstos no inciso I do caput, com o empréstimo consignado, prevalecerá o desconto previsto no inciso I.

§ 2º A consignação ou retenção recairá somente sobre as parcelas mensais fixas integrais

e o eventual saldo devedor deverá ser objeto de acerto entre a instituição financeira e o beneficiário.

§ 3º A eventual modificação no valor do benefício ou das margens de consignações de que trata o § 1º do art. 3º, ou, ainda, os incisos I e II do caput, poderá ensejar a reprogramação da retenção ou da consignação, desde que repactuada entre a instituição financeira e o beneficiário, por manifestação expressa em contrato, sem acréscimo de custos operacionais, independentemente da nomenclatura a ser usado, sendo sempre necessária a exclusão do contrato anterior e a inclusão de um novo.

CAPÍTULO VI DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Art. 13. Nas operações de empréstimos são definidos os seguintes critérios, observado o disposto no art.56 desta Resolução:

I - o número de prestações não poderá exceder a 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, observando sempre o limite máximo de 5 (cinco) anos de duração do contrato;

II - a taxa de juros não poderá ser superior a 2,5%(dois inteiros e meio por cento) ao mês, devendo expressar o custo efetivo do empréstimo;

III - é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC, e quaisquer outras taxas administrativas ou custeio; e

IV - é vedado o estabelecimento de prazo de carência para o início do pagamento das parcelas;

V - é vedado estipulação de cláusulas de vencimento antecipado em caso de mora, ressalvado as hipóteses previstas em lei;

VI - é vedada a repactuação do débito com incorporação de juros ou outros custos, mesmo quando observados os demais requisitos.

VII - é vedada a fixação de taxa, tarifa, ou qualquer outro encargo, para os casos de liquidação antecipada do débito do débito.

CAPÍTULO VII DO CONVÊNIO

Art. 14. O convênio com o IPMO será firmado e mantido com a instituição financeira que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

I - se enquadre no conceito de instituição financeira, na forma da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e esteja devidamente autorizada a funcionar como tal pelo Banco Central do Brasil;

II - não esteja em débito com as Fazendas Nacional, Estadual, Distrito Federal e Municipal, com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, devendo manter sua regularidade comprovada por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI/SICAF, e não integrar o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN; e

III - esteja apta à troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações técnicas constantes do Protocolo de Relacionamento em meio magnético CNAB - Febraban.

CAPÍTULO VIII PROCEDIMENTOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 15. A contratação de empréstimo consignado de que trata esta Resolução, firmada pelos titulares dos benefícios previdenciários, deverá observar às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, na forma disposta na Resolução nº 1.559, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Resolução nº 3.258, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução nº 3.517, de 6 de dezembro de 2007, e demais alterações posteriores.

Art. 16. Para a efetivação da consignação/retenção nos benefícios previdenciários, as instituições financeiras que firmarem convênio com o IPMO deverão encaminhar ao mesmo, até o segundo dia útil de cada mês, arquivo magnético, conforme procedimentos previstos no Protocolo CNAB/Febraban, para processamento no referido mês.

Parágrafo único. Para os comandos de exclusões de empréstimos deverá ser observado o mesmo prazo do caput.

Art. 17. A instituição financeira, ao realizar as operações de consignação/retenção dos titulares de benefícios deverá, sem prejuízo de outras

informações legais exigidas (art. 52 do Código de Defesa do Consumidor - CDC), observar a regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, em especial as disposições constantes da Resolução nº 2.878, de 26 de julho de 2001, e alterações posteriores, bem como dar ciência prévia ao beneficiário, no mínimo, das seguintes informações:

- I - valor total com e sem juros;
- II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
- III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o valor do crédito contratado;
- IV - valor, número e periodicidade das prestações;
- V - soma total a pagar com o empréstimo consignado; e
- VI - data do início e fim do desconto.

§ 1º. As Instituições Financeiras deverão apresentar as informações por escrito, zelando pela compreensão por parte do beneficiário.

§ 2º. Fica vedado o uso de cláusulas com letras menores que a fonte 12 (doze).

§ 3º As Instituições Financeiras deverão entregar no ato da contratação cópia integral dos contratos firmados, não sendo suficiente a entrega do termo de proposta com alusão à ciência das cláusulas previstas em documento registrado em cartório.

Art. 18.. Sempre que o beneficiário receber o benefício por meio de crédito em conta corrente, o crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, nessa conta, constituindo motivo de recusa do pedido de consignação a falta de indicação da conta ou indicação de conta que não corresponda àquela pela qual o benefício é pago.

Art.19. Confirmado o efetivo registro da consignação pelo IPMO, a instituição financeira obriga-se a liberar o valor contratado ao beneficiário no prazo máximo de 48 horas, contadas da confirmação:

- I - diretamente na conta corrente bancária do beneficiário contratante, pela qual recebe o benefício previdenciário, sempre

que esta seja a modalidade pela qual o benefício é pago;

§ 1º No mesmo prazo previsto no caput, a instituição financeira deverá disponibilizar ao beneficiário que solicitar a quitação antecipada do seu contrato, o boleto para pagamento, apresentando o valor total antecipado, o valor do desconto e o valor líquido a pagar, além da planilha demonstrativa do cálculo do saldo devedor.

§ 2º As instituições financeiras, após a confirmação da liquidação, terão o mesmo prazo estabelecido no caput para envio, em arquivo magnético, da informação de exclusão da operação do empréstimo.

§3º. Fica vedada a estipulação de cláusulas que proíbam o pagamento antecipado.

§4º. Fica vedada a estipulação de taxas para pagamento antecipado, conforme art. 13, VII, desta Resolução.

Art. 20. Os encargos praticados pela instituição financeira nas operações de crédito realizadas na mesma unidade da federação, deverão ser idênticos para todos os beneficiários, admitindo-se variação, exclusivamente, em função do prazo da operação.

Art. 21. A instituição financeira deverá divulgar as regras de consignações/retenções acordadas em contrato com os beneficiários, obedecendo, nos materiais publicitários que fizer veicular, as normas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, em especial aquelas previstas nos arts. 29 e 42 desta Resolução.

Art. 22. Eventuais alterações das taxas de juros deverão ser comunicadas ao IPMO por meio do correio eletrônico institucional estabelecido pela Diretoria do IPMO, com antecedência mínima de cinco dias úteis, para a atualização das informações nos registros internos.

Art. 23. A instituição financeira concedente de crédito deverá conservar os documentos que comprovam a operação pelo prazo de cinco anos, contados da data do término do contrato de empréstimo.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS DO IPMO

Seção I - Direção Central

Art.24. O IPMO repassará os valores descontados dos benefícios em razão das consignações processadas às respectivas instituições financeiras até o quinto dia útil do mês seguinte ao do mês de processamento do desconto, via Sistema de Transferência de Reservas - STR, por meio de mensagem específica, constante do catálogo de mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB, ou mediante crédito em conta corrente por ela indicada.

Parágrafo único. Havendo rejeição de valores por motivo de alteração de dados cadastrais ou bancários da instituição credora, por ela não informados à Diretoria do IPMO em tempo hábil, o repasse somente será feito na competência seguinte à da regularização do cadastro.

Art. 25. Tratando-se de operação realizada com a instituição financeira mantenedora do benefício, o IPMO repassará a ela o valor integral do benefício, ficando sob sua inteira responsabilidade o desconto do valor da parcela devida pelo beneficiário.

Parágrafo único. Caso ocorra cessação retroativa de benefício que tenha sofrido retenção na forma do caput, a instituição financeira deverá proceder à devolução desses valores por meio de mensagem específica ou mediante depósito em conta indicada pela Diretoria do IPMO, conforme procedimentos estabelecidos no Protocolo de Pagamento de Benefícios em Meio Magnético, assim como as importâncias relativas ao crédito de retorno de "NÃO PAGO" deverão ser devolvidas de acordo com os procedimentos vigentes.

Art. 26. O IPMO manterá o benefício cujo titular autorizar a retenção referida no art. 28 desta Resolução na instituição financeira mantenedora do respectivo enquanto houver parcelas em amortização, exceto nas seguintes situações:

- I - quando houver fusão/incorporação bancária, o benefício será transferido para a instituição financeira incorporadora;
- II - mudança de domicílio, em cujo município de destino

inexistência da matriz bancária; ou
 III - encerramento de agência bancária.

§ 1º Ao beneficiário será permitida a transferência do seu benefício para outro município, mantendo a modalidade de retenção, desde que na microrregião de destino haja agência bancária da instituição financeira que realizou o empréstimo.

§ 2º Caso não haja agência bancária da instituição financeira que realizou o empréstimo, será permitida a transferência do benefício para outro município, alterando a modalidade de retenção para consignação.

Art. 27 A Diretoria do IPMO verificará, trimestralmente, a situação de regularidade das instituições financeiras no SIAFI/ SICAFF, bem como se não integram o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados-CADIN, oficiando à CGOFC, em caso de pendências.

§ 1º Na existência de pendência registrada, o repasse dos valores consignados ficará suspenso até a efetiva regularização.

§ 2º Se a pendência não for regularizada no prazo de quinze dias contados da comunicação da ocorrência, a Diretoria do IPMO suspenderá o recebimento de novas averbações da instituição financeira até a efetiva regularização.

Art.28. O IPMO se encarregará de disponibilizar as informações sobre empréstimos consignados na sua unidade de atendimento ao público, bem como a relação das instituições financeiras credenciadas para operá-los, com indicação do número de parcelas para pagamento e respectivas taxas de juros praticadas.

Art. 29. O IPMO poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de contratos das operações de crédito ou mesmo a devolução de importâncias, atualizadas pela Taxa Referencial de Títulos Federais - Remuneração (SELIC), cobradas a maior ou em desacordo com o previsto nesta Resolução.

§ 1º O IPMO poderá utilizar amostras de contratos averbados para solicitar às instituições financeiras, a

qualquer momento, a documentação exigida para a averbação ou, ainda, a justificativa dos resultados de recálculo das operações que divergirem do previsto nas instruções normativas, convênio e a legislação em vigor na época da contratação.

§ 2º Na constatação de irregularidades no tratamento das informações dispostas no parágrafo anterior, o IPMO aplicará as penalidades previstas no art. 42 desta Resolução.

Art. 30. Na ocorrência de cessação de benefício com data retroativa ou de eventuais importâncias repassadas indevidamente, inclusive relativas a créditos com retorno de "não pago", as parcelas consignadas no período serão deduzidas pelo IPMO quando da realização do próximo repasse de valores consignados à instituição financeira credora das parcelas, corrigidas com base na variação da SELIC, desde a data em que ocorreu o crédito indevido até o segundo dia útil anterior à data do repasse.

§ 1º Caso o valor das glosas/ deduções ultrapassem aquele a ser repassado à instituição financeira, a diferença apurada deverá ser transferida ao IPMO, na data prevista no art. 35 desta Resolução, em atendimento à comunicação prévia à instituição concessora, por meio da mensagem específica, via STR, ou recolhimento na forma a ser indicada pela CGOFC.

§ 2º O contrato de empréstimo é uma operação entre instituição financeira e beneficiário, devendo eventuais acertos de valores sobre retenções/ consignações ser ajustados entre as partes.

Art. 31. A glosa será considerada indevida quando aplicada em função de óbito de homônimo e sua regularização ocorrerá no próximo repasse, quando da geração de informações pelo IPMO para complemento de repasse para a instituição financeira envolvida.

Parágrafo único. Na impossibilidade da regularização prevista no caput, o IPMO poderá utilizar dos meios disponíveis para devolução ao beneficiário, para que este acerte a pendência perante a instituição financeira.

Seção II
 Dos Procedimentos do Atendimento do IPMO

Art. 32. O atendimento do IPMO poderá, a pedido do beneficiário e a qualquer tempo, bloquear ou desbloquear o benefício para averbações de empréstimos, sendo obrigatório o comparecimento do titular do benefício à sede do IPMO, para formalização do requerimento, conforme Anexos III ou IV desta Resolução, e apresentação do documento de identidade e CPF.

§ 1º Na impossibilidade de o beneficiário comparecer ao atendimento do IPMO visando o bloqueio ou desbloqueio do seu benefício para consignações de empréstimo, poderá constituir representante legal.

§ 2º Observado o disposto no caput, o bloqueio ou o desbloqueio somente produzirá efeitos no sistema de benefícios a partir da implementação, pelo IPMO, dos requerimentos de que tratam os Anexos III e IV desta Resolução.

§ 3º O bloqueio do benefício para averbação de empréstimo não interromperá consignações/ retenções ativas solicitadas antes do requerimento do bloqueio.

Art. 33. A exclusão de empréstimo poderá ser efetuada pela instituição financeira ou pelo IPMO.

§ 1º O IPMO excluirá o empréstimo por determinação judicial, pelos órgãos de controle ou por solicitação da Diretoria do IPMO
 § 2º A reativação de uma operação de crédito somente poderá ser realizada pelo IPMO e dar-se-á por determinação judicial, pelos órgãos de controle, pela Diretoria do IPMO ou pelo próprio titular do benefício, sendo, no caso deste último, necessário seu comparecimento ou do representante legalmente constituído à sede do IPMO.

§ 3º A reativação de que trata o § 2º ocorrerá na seqüência dos pagamentos realizados pelo IPMO, devendo os meses sem consignação ser objeto de acerto entre o beneficiário e a instituição financeira, estando vedado qualquer retenção referentes a estes meses.

§ 4º Para as operações de que tratam o caput e §§ deverão ser observadas as identificações constantes do art. 32 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO XI DAS RECLAMAÇÕES AO IPMO

Art. 34. As reclamações, críticas e sugestões pertinentes aos créditos consignados serão recebidas e tratadas, no âmbito do Regime Próprio de Previdência, pela Diretoria do IPMO.

Art. 35. O beneficiário que, a qualquer momento, se sentir prejudicado por operações irregulares ou inexistentes ou que identificar descumprimento do contrato por parte da instituição financeira ou, ainda, de normas estabelecidas por esta Resolução, deverá registrar sua reclamação como segue:

I - no e-mail do IPMO presidencia@ipmo.com.br

II - na Central de Atendimento do IPMO, no seu número de telefone; ou

III - pessoalmente na sede do IPMO.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário apresentar a reclamação na sede do IPMO, esta providenciará, de imediato, a sua remessa à Diretoria fornecendo número de registro ao beneficiário, com os elementos necessários para viabilizar a análise e, quando for o caso, os dados para ressarcimento dos valores descontados indevidamente.

§ 2º A reclamação deverá ser feita mediante utilização do formulário de que trata o Anexo I desta Resolução, para posterior inclusão, fornecendo ao beneficiário o número de registro interno.

§ 3º O atendimento do IPMO deverá registrar no sistema todas as reclamações ou solicitações enviadas por órgãos externos, independente da origem, informando-os dos procedimentos acima e que as conclusões serão anexadas aos ofícios de resposta.

Art.36. As reclamações serão recebidas diariamente pela Diretoria e serão adotadas as seguintes providências:

I - o Departamento de Pessoal classifica as reclamações por instituição financeira e envia, periodicamente, os respectivos registros à Diretoria do IPMO;
 II - a Diretoria do IPMO recebe os registros e os envia para o

correio eletrônico da instituição financeira, solicitando o encaminhamento de cópia do contrato de crédito e da autorização prévia e expressa da consignação/retenção prevista no convênio e da informação da procedência ou não da reclamação, no prazo de até dez dias úteis a partir do envio da mensagem eletrônica; e

III - a Diretoria do IPMO, após o recebimento das respostas encaminhadas pelas instituições financeiras, verificará:

a) se a reclamação for improcedente, as informações e os documentos apresentados pelas instituições financeiras serão incluídos no sistema interno pelo atendimento do IPMO, que comunicará ao beneficiário, anexando os documentos enviados pela instituição financeira; e

b) se a reclamação for procedente, as informações serão atualizadas no sistema interno, pelo atendimento do IPMO, e serão adotados os procedimentos previsto no art. 38 desta Resolução.

§ 1º As instituições financeiras conveniadas deverão criar caixa postal eletrônica institucional com a finalidade de estabelecer comunicação direta com a Diretoria do IPMO para troca de informações referentes à operacionalização das consignações e a solução das reclamações recebidas, informando os responsáveis para contato.

§ 2º A Diretoria do IPMO somente iniciará a análise das manifestações e documentos enviados pelas instituições financeiras, quando corresponderem a todas as reclamações contidas nas planilhas.

§ 3º Caso a instituição financeira, no prazo previsto no inciso II do caput, não apresente os documentos solicitados pela Diretoria do IPMO, não se manifeste ou o faça de forma não conclusiva, deverão ser aplicadas as sanções previstas na alínea "a" do inciso II do art. 42 desta Resolução.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, a Diretoria do IPMO encaminhará a solicitação de exclusão da operação de crédito para o atendimento do IPMO.

§ 5º Caberá, exclusivamente à instituição financeira, a responsabilidade pela devolução do valor consignado/

retido indevidamente, no prazo máximo de dois dias úteis da constatação da irregularidade, corrigido com base na variação da SELIC, desde a data da averbação da consignação/retenção até o dia útil anterior ao da efetiva devolução, observada a forma disposta no art. 22 desta Resolução, enviando comprovante à Diretoria do IPMO.

Art. 37. Quando a reclamação for considerada procedente por irregularidade na contratação ou consignação/averbação incorreta ou indevida em benefício, a instituição financeira deverá:

I - enviar em arquivo magnético à Diretoria do IPMO a exclusão da operação de crédito considerada irregular; e

II - proceder ao ressarcimento dos valores descontados indevidamente ao beneficiário, no prazo estabelecido no § 5º do art. 37 desta Resolução, encaminhando o comprovante do depósito à Diretoria do IPMO.

§ 1º A Diretoria do IPMO incluirá as informações de exclusão e devolução dos valores envolvidos no sistema interno, e oficiará ao beneficiário.

§ 2º Para restituição dos valores descontados indevidamente, a instituição financeira deverá obedecer ao disposto no art. 22 desta Resolução.

§ 3º Sempre que não for comprovada a contratação formal da operação pelo beneficiário, ainda que por meio eletrônico, a instituição financeira responsável deverá informar o nome e CNPJ do correspondente bancário e/ou nome e CPF do agente que deu causa ao contrato irregular, independentemente da modalidade de crédito.

Art. 38. Quando o beneficiário não concordar com o resultado da resposta comunicada nos termos da alínea "a", inciso III, art. 37 desta Resolução, deverá contestar por meio de novo registro para reclamações e a Diretoria do IPMO solicitará ao Departamento de Pessoal a exclusão da consignação até que seja formalmente comunicada da decisão tomada entre as partes.

Parágrafo único. Caso a resposta do novo registro de que trata o caput seja:

I - procedente: será mantida a exclusão da operação e a instituição financeira deverá adotar, no que couber, o disposto no § 5º do art. 37, e inciso II, §§ 2º e 3º do art. 48 desta Resolução;

II - improcedente: a Diretoria do IPMO solicitará ao Departamento de Pessoal a reativação da consignação, observado o disposto no § 2º do art. 34 desta Resolução; e

III - entende-se como comunicação da decisão o ato do reclamante de incluir o complemento de informação no sistema ou envio à Diretoria do IPMO de documento assinado pelo mesmo e pelo representante da instituição financeira.

Art. 39. A Diretoria do IPMO enviará, periodicamente, relatório ao Banco Central - Bacen, contendo as informações das reclamações de que tratam os arts. 36, 37 e § 3º do art. 38 desta Resolução, para as providências cabíveis.

Art. 40. Os procedimentos previstos no inciso I do art. 37 desta Resolução poderão, a qualquer momento, ser alterados para disponibilização das reclamações registradas na Diretoria do IPMO, de forma on-line, às instituições financeiras.

§ 1º As instituições financeiras deverão apresentar os documentos e atender aos prazos fixados no inciso II do art. 37 desta Resolução.

§ 2º A Diretoria do IPMO verificará as respostas, observando o inciso III e §§ 1º ao 5º do art. 37, arts. 38 e 39 desta Resolução.

CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 41. Constatadas irregularidades nas operações de consignação/retenção realizadas pelas instituições financeiras ou por correspondentes bancários a seu serviço, na veiculação, na ausência de respostas ou na prestação de informações falsas ou incorretas aos beneficiários, sem prejuízo das operações regulares, o IPMO aplicará as seguintes penalidades:

I - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções pelo prazo de cinco dias úteis a partir da data do recebimento pela Diretoria do IPMO, nos casos de:

a) reclamações ou recomendações oriundas de órgãos de fiscalização e/ou de defesa do consumidor, por prática lesiva ao beneficiário, referente à concessão de créditos; ou

b) sentenças judiciais transitadas em julgado em que a instituição financeira tenha sido condenada por prática lesiva ao beneficiário ou ao IPMO;

II - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções pelo prazo mínimo de cinco dias e enquanto perdurar o motivo determinante, nos seguintes casos:

a) não atendimento ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 37, art. 38 e inciso I do parágrafo único do art. 39 desta Resolução; ou

b) descumprimento das cláusulas do convênio ou das instruções emanadas pelo IPMO;

III - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/ por 45 dias corridos, a contar da comunicação, quando for confirmada a existência de ocorrência que contrarie o disposto no inciso II do art. 3º e inciso I do art. 14, independentemente dos procedimentos estabelecidos no art. 36 desta Resolução;

IV - suspensão do recebimento de novas consignações/retenções/RMC por um ano, na hipótese de reincidência da situação prevista no inciso III, a contar da notificação formal à instituição financeira; e

V - rescisão do convênio e proibição de realização de um novo convênio pelo prazo de cinco anos, contados da data da notificação:

a) na hipótese de reincidência na ocorrência de que trata o inciso III, após o cumprimento da suspensão prevista no inciso IV; e

b) na ocorrência de dez incidências consecutivas ou concomitantes no cometimento dos motivos ensejadores da suspensão de que trata a alínea "b" do inciso II, dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 1º As suspensões a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo serão mantidas, independentemente da expiração do prazo estabelecido, até a conclusão da análise da Diretoria do IPMO sobre a manifestação apresentada pela instituição financeira de cada

situação que deu causa à sanção.

§ 2º A Diretoria ao IPMO poderá, sempre que tomar ciência de atos lesivos ao beneficiário ou à imagem do IPMO, inclusive com publicidade enganosa ou abusiva, suspender o recebimento de novas averbações da instituição financeira até que esta apresente as informações conclusivas que justifiquem ou contradigam tais atos publicamente.

§ 3º No caso de publicidade enganosa ou abusiva comprovada, a instituição financeira deverá se retratar ou corrigir a informação divulgada no mesmo veículo de comunicação então utilizado e, no mínimo, com igual espaço e destaque.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O IPMO não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados, restringindo sua responsabilidade à averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à instituição financeira em relação às operações contratadas na forma do art. 1º desta Resolução.

Art. 43. A contratação de empréstimo constitui uma operação entre instituição financeira e beneficiário, cabendo, unicamente às partes, zelar pelo seu cumprimento.

Parágrafo único. Eventuais necessidades de acertos de valores sobre retenções/consignações pagas ou contratadas deverão ser objeto de ajuste entre o beneficiário e a instituição financeira.

Art. 44. Eventuais dúvidas sobre a operacionalização da contratação de empréstimo e cartão de crédito deverão ser dirimidas com a instituição financeira.

Art. 45. A cessão de créditos entre instituições financeiras poderá ser realizada, desde que atenda às normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, especialmente o contido na Resolução nº 2.836, de 30 de maio de 2001.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência da cessão de crédito de que trata este artigo, o IPMO fará o repasse dos valores consignados mediante crédito na conta de reservas bancárias indicada pela instituição financeira conveniada.

Art. 46. A instituição financeira que, após firmar convênio com o IPMO, permanecer por três meses consecutivos sem realizar operações de empréstimo ou cartão de crédito, terá seu convênio formalmente rescindido.

Art. 47. A partir da vigência desta Resolução serão regulamentadas por portaria do Presidente do IPMO eventuais alterações relativas:

- I - à atualização dos limites das margens consignáveis;
- II - à alteração de taxa de juros aplicada às operações de crédito;
- III - aos prazos de pagamento;
- IV - à alteração ou vedação de cobrança de taxas administrativas.
- V - as taxas de emissão de cartão de crédito e valor do seguro;
- VI - ao limite máximo de comprometimento no cartão de crédito; e
- VII - à quantidade de operações de empréstimo e cartão de crédito por benefício.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48. As instituições financeiras que já celebraram convênio com o IPMO, ou com a Prefeitura Municipal de Osasco, para os fins previstos nesta Resolução, deverão, no prazo de quinze dias, a contar da data de sua publicação, celebrar novo convênio, adaptando-se a todos os seus termos, inclusive quanto às normas regulamentares editadas pelo Bacen.

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revoga-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO MARCOS BARBETA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
A Baixa de Responsabilidade Técnica de Regicelia Maria Pereira de Moraes CPF - Nº 038.203.734-03
Nome da Empresa: **DROGARIA SÃO PAULO S/A**
CNPJ/CPF: 61.412.110/0139-90
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 940 – L.18 Q D - Centro – Osasco – CEP: 06016-008

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
A Baixa de Responsabilidade Técnica de Renata Hage Amaral CPF - Nº 299.688.808-17
Nome da Empresa: **FRANCISCO RODRIGUES CAMPOS FILHO-ME**
CNPJ/CPF: 04.631.136/0001-50
Endereço: Rua Dom Oscar Arnulfo Romero Nº 13 - Centro – Osasco – CEP: 06243-150

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica:
O Deferimento da Concessão de Autorização para Funcionamento da Empresa:
Razão Social: **ECTRANS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - ME**
CNPJ: 03.250.399/0001-57
Processo Interno GTVISA Nº 450/2008
Atividade: Transportar.
Classe: Medicamentos.
Responsável Legal: Evandro Carlos Tasse – CPF: 269.239.430-09
Responsável Técnico: Jennifer Martins Egydio – CRF-SP: 15.857
Endereço: Avª. Analice Sakatauskas, Nº 605, sala 9, Bela Vista Osasco CEP: 06060-010

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 13213/2005
Data Protocolo: 26/03/2008
Nº CEVS: 353440110-863-

000301-1-2 Data de Validade: 06/10/2009
Razão Social: **JANAINA AGMONT SILVA TAPIA**
CNPJ/CPF: 264.290.088-60
Atividade: Consultório Odontológico.
Responsável Legal: Janaina Agmont Silva Tapia CPF: 264.290.088-60
Responsável Técnico: Janaina Agmont Silva Tapia CPF: 264.290.088-60
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 77.967 UF: SP
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 244 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-000 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 13213/2005
Data Protocolo: 26/03/2008
Nº CEVS: 353440110-863-000302-1-0 Data de Validade: 06/10/2009
Razão Social: **JANAINA AGMONT SILVA TAPIA**
CNPJ/CPF: 264.290.088-60
Atividade: Equipamento de raio X Odontológico Intra oral, série: 407/65
Responsável Legal: Janaina Agmont Silva Tapia CPF: 264.290.088-60
Responsável Técnico: Janaina Agmont Silva Tapia CPF: 264.290.088-60
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 77.967 UF: SP
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco Nº 244 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-000 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:
Nº Processo: 14816/1999
Data Protocolo: 22/04/2008
Nº CEVS: 353440110-863-000175-1-5 Data de Validade: 15/10/2009
Razão Social: **DENISE DE LIMA**
CNPJ/CPF: 139.846.428-73
Atividade: Consultório Odontológico.
Responsável Legal: Denise de Lima CPF: 139.846.428-73
Responsável Técnico: Denise de Lima CPF: 139.846.428-73
Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 37.300 UF: SP
Endereço: Avª Analice Sakatauskas Nº 16 Sl 16 – Jd. Bela Vista

Município: Osasco CEP: 06060-000 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 14816/1999 Data Protocolo: 22/04/2008

Nº CEVS: 353440110-863-000176-1-2 Data de Validade: 15/10/2009

Razão Social: **DENISE DE LIMA** CNPJ/CPF: 139.846.428-73

Atividade: Equipamento de raio X Odontológico Intra Oral, série: 006728

Responsável Legal: Denise de Lima CPF: 139.846.428-73

Responsável Técnico: Denise de Lima CPF: 139.846.428-73

Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 37.300 UF: SP

Endereço: Avª Analice Sakatauskas Nº 16 Sl 16 – Jd. Bela Vista

Município: Osasco CEP: 06060-000 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 23781/2007 Data Protocolo: 29/01/2008

Nº CEVS: 353440110-865-000012-1-0 Data de Validade: 04/09/2009

Razão Social: **MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIEIRA** CNPJ/CPF: 759.920.788-00

Atividade: Fonoaudiologia

Responsável Legal: Maria de Lourdes Ribeiro Vieira CPF: 759.920.788-00

Responsável Técnico: Maria de Lourdes Ribeiro Vieira CPF: 759.920.788-00

Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 07.316 UF: SP

Endereço: Rua Eloy Candido Lopes Nº 305 – Jd. Agú

Município: Osasco CEP: 06010-130 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 13219/2005 Data Protocolo: 16/04/2008

Nº CEVS: 353440110-477-000180-1-5 Data de Validade: 08/10/2009

Razão Social: **DROGARIA E PERFUMARIARH LTDA ME** CNPJ/CPF: 07024890/0001-10

Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmula

Responsável Legal: Paulo Roberto Sousa Rocha CPF: 301.648.688-10

Responsável Técnico: João Pedro Valério Berardo CPF: 307.537.118-18

Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 47.762 UF: SP

Endereço: Rua João de Andrade Nº 551 – Jd. Santo Antônio

Município: Osasco CEP: 06132-000 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 26621/2007 Data Protocolo: 29/08/2008

Nº CEVS: 353440110-960-000052-2-3

Razão Social: **BEAUTY PARLOUR CABELEREIROS LTDA ME** CNPJ/CPF: 09.239.511/0001-35

Atividade: Cabeleireiro

Responsável Legal: Izabel Alves Pontes CPF: 205.101.688-03

Endereço: Rua Dante Batiston, Nº 87, 1º andar – Centro

Município: Osasco CEP: 06013-030 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 26621/2007 Data Protocolo: 29/08/2008

Nº CEVS: 353440110-960-000053-2-0

Razão Social: **BEAUTY PARLOUR CABELEREIROS LTDA ME** CNPJ/CPF: 09.239.511/0001-35

Atividade: Outras Atividades de Tratamento de Beleza

Responsável Legal: Izabel Alves Pontes CPF: 205.101.688-03

Endereço: Rua Dante Batiston, Nº 87, 1º andar – Centro

Município: Osasco CEP: 06013-030 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 36342/2006 Data Protocolo: 19/07/2007

Nº CEVS: 353440110-463-000010-1-5

Razão Social: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA** CNPJ/CPF: 47.427.653/0072-09

Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios

Responsável Legal: André de Souza Maurino CPF: 128.499.988-26

Endereço: Avª dos Autonomistas, Nº 1496 - Vila Yara

Município: Osasco CEP: 06020-010 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 36342/2006 Data Protocolo: 19/07/2007

Nº CEVS: 353440110-561-000155-1-2

Razão Social: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA** CNPJ/CPF: 47.427.653/0072-09

Atividade: Restaurantes e Similares

Responsável Legal: Mauricio Martins Machado Nogueira CPF: 025.015.878-71

Endereço: Avª dos Autonomistas, Nº 1496 - Vila Yara

Município: Osasco CEP: 06020-010 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 36342/2006 Data Protocolo: 19/07/2007

Nº CEVS: 353440110-562-000033-1-0

Razão Social: **MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA** CNPJ/CPF: 47.427.653/0072-09

Atividade: Cantina – Serviços de alimentação privativos

Responsável Legal: Mauricio Martins Machado Nogueira CPF: 025.015.878-71

Responsável Técnico: Luciana Bento Santos da Silva CPF: 296.051.448-32

Conselho Profissional: CRN Nº Inscrição: 18.122/P UF: SP

Endereço: Avª dos Autonomistas, Nº 1496 - Vila Yara

Município: Osasco CEP: 06020-010 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 43064/2002 Data Protocolo: 25/04/2008

Nº CEVS: 353440110-863-000135-1-0 Data de Validade: 15/10/2009

Razão Social: **MARIA REGINA TIEKO KURIMORI** CNPJ/CPF: 248.850.886-15

Atividade: Consultório Odontológico

Responsável Legal: Maria

Regina Tieko Kurimori CPF: 248.850.886-15

Responsável Técnico: Maria Regina Tieko Kurimori CPF: 248.850.886-15

Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 25.542 UF: SP

Endereço: Rua Pedro Fioretti, Nº 156 sala 13 - Centro

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 43064/2002 Data Protocolo: 25/04/2008

Nº CEVS: 353440110-863-000136-1-7 Data de Validade: 15/10/2009

Razão Social: **MARIA REGINA TIEKO KURIMORI** CNPJ/CPF: 248.850.886-15

Atividade: Equipamento de raio X Odontológico Intra Oral, série: NN 5032

Responsável Legal: Maria Regina Tieko Kurimori CPF: 248.850.886-15

Responsável Técnico: Maria Regina Tieko Kurimori CPF: 248.850.886-15

Conselho Profissional: CRO Nº Inscrição: 25.542 UF: SP

Endereço: Rua Pedro Fioretti, Nº 156 sala 13 - Centro

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP

- Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

A Coordenadora Técnica do GTVISA Comunica o Deferimento do Processo:

Nº Processo: 10399/1999 Data Protocolo: 18/02/2008

Nº CEVS: 353440110-477-000161-1-0 Data de Validade: 16/09/2009

Razão Social: **DROGARIA UNIDROGA DE OSASCO LTDA** CNPJ/CPF: 54.836.895/0001-28

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Responsável Legal: Iwako Outi CPF: 653.559.898-53

Responsável Técnico: Elisângela Birkhahn e Silva Pinto CPF: 031.247.369-90

Conselho Profissional: CRF Nº Inscrição: 43.527 UF: SP

Endereço: Avª Dos Autonomistas, Nº 2422 - Centro

Município: Osasco CEP: 06090-000 UF: SP

Osasco, 21 de Novembro de 2008.

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Exonera o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
675 de 18/11/08	Liliane Durvalina dos Santos	Assistente Legislativo	17/11/08

Nomeia o(s) funcionário(s)

Portaria	Nome	Cargo	A partir
676 de 18/11/08	Regina Maura Pereira dos Santos	Assistente Legislativo	18/11/08

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos

ANTONIO APARECIDO AZNAR, divorciado, vendedor, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (14/07/1972), residente e domiciliado na Rua Maria Jordão Regina nº 07 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ DE HARO AZNAR e de MARIA BENEDITA SANTOS AZNAR. SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO, solteira, doméstica, nascida em São Paulo, SP no dia (27/01/1976), residente e domiciliada na Rua Maria Jordão Regina nº 07 casa 02 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de FLAVIO CANULLO RIBEIRO e de RAIMUNDA DOS SANTOS RIBEIRO. Osasco, 17/11/08

ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (27/01/1970), residente e domiciliado na Rua Rio Xingu nº 696 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de CLÓVIS DOS SANTOS e de ADAIR SIMÕES DOS SANTOS. MAURICÉIA ADRIANO BEZERRA, solteira, do lar, nascida em Ipiranga do Piauí, PI no dia (13/03/1990), residente e domiciliada na Rua Rio Xingu nº 696 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOÃO DE DEUS MOURA BEZERRA e de MARIA DE JESUS ADRIANO BEZERRA. Osasco. 18/11/08

MARCELO EUZEBIO CORREIA, solteiro, ajudante geral, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (29/05/1976), residente e domiciliado na Rua Benedito Alves Monteiro nº 24 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de HELIO EUZEBIO CORREIA e de ALZIRA VALONGO CORREIA. LUCIENE RAMOS DA SILVA, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em Osasco, SP no dia (24/06/1982), residente e domiciliada na Rua Benedito Alves Monteiro nº 24 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de CARLOS ANTONIO DA SILVA e de JUDITE BATISTA RAMOS. Osasco, 01/12/08

MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, solteiro, motoboy, nascido em São Paulo, SP no dia (27/10/1962), residente e domiciliado na Rua Franciso Diogo de Assis Vasconcelos nº 16 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de GENI CANDIDO DA SILVA. SIMONICA MACIEL DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar de produção, nascida em Ribeirão Vermelho do Sul, SP no dia (09/04/1973), residente e domiciliada na Rua Três Andradas nº 300

fundos Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ABEL MACIEL DE OLIVEIRA e de ONDINA DOMINGUES VITORIO DE OLIVEIRA. Osasco, 01/12/08

ARNALDO GAMA DIAS, solteiro, auxiliar almoxarifado, nascido em São Vicente, SP no dia (16/10/1983), residente e domiciliado na Rua Anhanguera nº 177 casa 03 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de ARNALDO BATISTA DIAS e de CLEIDE GAMA DIAS. MIRIAM PEREIRA DA SILVA, divorciada, auxiliar produção, nascida em Osasco, SP no dia (25/01/1967), residente e domiciliada na rua Anhanguera nº 177 casa 03 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA e de ILDAAZEVEDO DA SILVA. Osasco, 01/12/08

HERNANDO JOSÉ DE SOUSA, solteiro, operador de máquinas, nascido em Dom Expedito Lopes, PI no dia (07/11/1975), residente e domiciliado na Rua Cuiabá nº 25 Q Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de ANTONIO JOSÉ DE SOUSA e de MARIA JOSÉ DE SOUSA. MARIA EUGENIA GONÇALVES SÁTIRO, solteira, do lar, nascida em Dom Expedito Lopes, PI no dia (22/04/1974), residente e domiciliada na Rua Nove nº 06 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO BOEIRO SÁTIRO e de MARIA GONÇALVES DA SILVA. Osasco, 02/12/08

DANILO DE CARVALHO RODRIGUES, solteiro, militar, nascido em São Paulo, SP no dia (12/06/1986), residente e domiciliado na rua Montalvere nº 09 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de DONIZETI DE CARVALHO RODRIGUES e de MARIA SALVADORA DA SILVA RODRIGUES. FABIANA DE CASSIA MAIA, solteira, estudante, nascida em Boa Esperança, MG no dia (16/12/1991), residente e domiciliada em Boa Esperança, MG, filha de JOSÉ FABIANO MAIA e de MARIA ZÉLIA ROSA MAIA. Osasco, 02/12/08

Se algum souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP